



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 659 | Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Wilton Coelho Pereira**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão

**Macrean dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**  
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Antonio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Lincoln Tadeu Sardinha Costa**  
Secretário Municipal de Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Helio Santos Souza**  
Controlador Geral do Município - Interino

**Valdir Leite Cardoso**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos  
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

## ÍNDICE

<b>Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios</b> .....	<b>01</b>
<b>Empresa Cuiabana de Saúde Pública</b> .....	<b>01</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>01</b>
<b>Câmara Municipal de Cuiabá</b> .....	<b>03</b>
<b>Secretaria de Apoio Legislativo</b> .....	<b>03</b>
Decretos Legislativos.....	03
<b>Secretaria de Gestão de Pessoal</b> .....	<b>03</b>
Portarias.....	03
Atos.....	04
<b>Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios</b> .....	<b>06</b>
Atos.....	06
<b>Atos do Prefeito</b> .....	<b>07</b>
Ato.....	07
<b>Conselhos</b> .....	<b>10</b>
<b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA</b> .....	<b>10</b>
<b>Secretarias</b> .....	<b>28</b>
<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico</b> .....	<b>28</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>28</b>
<b>Secretaria Municipal de Gestão</b> .....	<b>28</b>
<b>Gabinete</b> .....	<b>28</b>
<b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> .....	<b>29</b>
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano</b> ...	<b>29</b>
Portaria.....	29
<b>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana</b> .....	<b>30</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>30</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	<b>31</b>
Portaria.....	31

## Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

### Empresa Cuiabana de Saúde Pública

### Procedimento Administrativo

#### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/ECSP

AVISO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) ESCP Nº 002/2023. TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A PARTICIPAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM VISTA À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO.

#### CONSIDERANDO:

Que o HMSB tem demanda constante por profissionais e acadêmicos qualificados em diversas áreas na área da saúde;

Que a contratação de estagiários é uma forma de garantir o aprendizado dos acadêmicos e a formação adequada de profissionais qualificados, além de ser uma oportunidade de capacitação para os estudantes;

Que a instituição de ensino superior que fornecer os estagiários terá a oportunidade de contribuir para a formação de profissionais qualificados, além de desenvolver parcerias com instituições de saúde;

Desta forma, a Empresa Cuiabá de Saúde Pública (ECSP) convida instituições de ensino superior interessadas em disponibilizar estagiários para atuarem em suas dependências a apresentarem propostas, com as seguintes informações:

Nome da instituição de ensino superior;

Curso de graduação dos estagiários oferecidos;

Quantidade de estagiários a serem fornecidos;

Período de disponibilidade dos estagiários;

Período de duração do acordo de cooperação técnica;



Proposta de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários no hospital;

Propor qual a contribuição da instituição de ensino superior para a melhoria dos serviços prestados pelo hospital.

Proposta de acompanhamento dos estagiários durante o período de estágio.

As propostas deverão ser apresentadas no e-mail [diretoriageral.ecsp@cuiaba.mt.gov.br](mailto:diretoriageral.ecsp@cuiaba.mt.gov.br), com identificação da instituição de ensino superior e endereço completo, até às 23h59min, horário de MATO GROSSO, do 10º dia corrido após a publicação desta PMI.

Recebida a Manifestação pela instituição, após o término do prazo, a instituição de ensino superior será convocada a apresentar a proposta de estágio.

Em caso de existirem múltiplas instituições de ensino superior que atenda os critérios de capacitação, interessadas em fornecer estagiários, para fins de desempate, serão aplicados, em sequência, os seguintes critérios de desempate:

A maior pontuação obtida na avaliação do ensino superior realizada pelo Ministério da Educação (MEC), referente aos cursos nos quais os estagiários estejam matriculados.

O maior tempo de existência dos cursos nos quais os estagiários estejam matriculados.

Ressalta-se que esses critérios serão utilizados de forma sucessiva, em caso de necessidade de desempate entre as instituições de ensino superior.

Aprovado o projeto, a manifestante será contatada para a assinatura do acordo de cooperação técnica, que estabelecerá as condições para a realização do estágio.

#### OBJETO.

Chamamento público para convocar possíveis interessados em disponibilizar estagiários para atuarem nas dependências do HMSB.

Além do disposto neste instrumento, os interessados deverão consultar os anexos juntados ao final deste documento sendo estes:

**ANEXO I – RELAÇÃO DE SETORES ONDE ATUARÃO OS ESTAGIÁRIOS.**

#### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Se valendo das especificidades que envolvem as atribuições e limitações da ECSP Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, art. 31, §4º. Que possibilita a adoção do procedimento de manifestação de interesse por empresa pública e a sociedade de economia mista A empresa pública e a sociedade de economia mista

#### PRAZOS

PRAZOS O prazo para que os interessados manifestem sua intenção de realizar os estudos é de 10 (dez) dias corridos contados da publicação deste Chamamento.

O prazo para elaboração e envio do projeto de estágio será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação que indicará manifestante vencedora.

#### REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Podem participar deste PMI pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais, que preencham os requisitos de participação previstos neste Chamamento Público.

Todas as empresas participantes deverão apresentar a documentação jurídica, devendo a documentação técnica ser apresentada em conjunto.

Os interessados em participar do PMI deverão fornecer o nome de um representante, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que a instituição de ensino realizar.

A Proposta de Manifestação de Interesse deverá ser apresentadas no e-mail [diretoriageral.ecsp@cuiaba.mt.gov.br](mailto:diretoriageral.ecsp@cuiaba.mt.gov.br), com identificação da instituição de ensino superior e endereço completo, até às 23h59min, horário de Mato Grosso, do 10º dia corrido após a publicação deste chamamento.

As Propostas de Manifestação de Interesse que não atenderem o disposto neste Aviso serão desclassificadas do processo, facultando a requerente abertura de prazo adicional para a devida correção.

A Manifestação de Interesse implica concordância integral do interessado aos termos do presente Chamamento.

A Proposta de Manifestação de Interesse deverá ser instruída com os seguintes documentos:

Documentação de pessoa jurídica

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

– CNPJ;

Estatuto ou contrato social;

Ata de eleição e posse da diretoria, de acordo com o tipo de empresa ou entidade;

Documento de identidade dos sócios;

Comprovante de reconhecimento dos cursos realizados pelos estagiários por parte do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

#### PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Manifestação de Interesse com detalhamento das atividades que pretendem realizar deverá conter, no mínimo:

Curso de formação desenvolvido pelos estagiários.

as atividades que serão desenvolvidas.

Horários de realização do estágio.

Carga horária praticada pelo estagiário.

quantidade máxima de estagiários que será disponibilizada à ECSP em cada período.

O projeto de construção deverá conter tamanhos das salas, e banheiros construídos, e data prevista da entrega da obra.

#### AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS.

Recebida a Proposta de Manifestação de Interesse, a ECSP analisará quanto à admissibilidade da manifestação apresentada pelo interessado.

Sendo rejeitada a proposta a ECSP, emitirá relatório analítico quanto à admissibilidade da manifestação apresentada pelo interessado.

A qualquer tempo, a ECSP poderá solicitar ao autor do PMI esclarecimentos e adequação da Proposta, para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação pela Administração Pública Estadual.

A avaliação da Proposta de Manifestação de Interesse observará os documentos jurídicos, descritos no item 4.5.1, e técnicos descritos no item 4.5.2.

Realizada a avaliação, a ECSP, entrará em contato com a manifestante, solicitando o envio dos projetos de estágio.

Aprovado o projeto de acordo de cooperação técnica, será expedido possuindo validade a partir de sua assinatura e publicação.

Sendo o projeto considerado impraticável ou inadmissível por critérios técnicos, a manifestante será desclassificada do processo, facultando a requerente abertura de prazo adicional para a devida correção.

Sendo a primeira manifestante desclassificada por qualquer critério, a segunda manifestante será convocada a apresentar seu projeto, assumindo o lugar de primeira classificada.

#### DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

Enviado a proposta de múltiplas instituições interessadas, atendendo estas todos os critérios estabelecidos no item 5 e 6, será adotado o seguinte critério de desempate.

A maior pontuação obtida na avaliação do ensino superior realizada pelo Ministério da Educação (MEC), referente aos cursos de:

Medicina, enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia, farmácia, biomedicina, tecnologia em radiologia, educação física, serviço social, faculdade de arquitetura e urbanismo, engenharias e tecnologias.

As notas dos últimos três anos de cada curso serão somadas e divididas pela quantidade de cursos, estabelecendo assim a pontuação da universidade.

caso um dos cursos descritos no item 7.1.2, tenha existência menor que três anos, o r. curso poderá ser computado normalmente, pontuando apenas no período em que realizou a avaliação do MEC.

persistindo o empate será avaliado o maior tempo de existência dos cursos nos quais os estagiários estejam matriculados.

Cada semestre de existência será o equivalente a 01 (um) ponto, sendo ao final somados a pontuação referente a todos os cursos, totalizará a pontuação da universidade.

#### AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA RELAÇÃO JURÍDICA.

A Autorização será conferida mediante assinatura de termo de cooperação técnica.

A autorização quando e se concedida, não criará, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;

#### DAS OBRIGAÇÕES DA MANIFESTANTE.

enviar todos os documentos necessários para a habilitação, nos prazos propostos.

Cumprir integralmente toda prestação indicada na proposta de estágio.

Encaminha a ECSP qualquer dúvida referente a presente proposta de manifestação de interesse.

A manifestante se compromete a fornecer dados completos, corretos e atualizados, incluindo informações pessoais, acadêmicas e profissionais, necessárias para a análise e seleção dos estagiários.

A manifestante declara estar ciente de que a omissão, falsificação ou apresentação de informações inverídicas poderá resultar na desclassificação do processo seletivo, na rescisão do contrato de estágio e na aplicação das medidas legais cabíveis.

#### SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão requerer, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação das respectivas manifestações, quaisquer esclarecimentos, visitas técnicas e informações sobre o objeto do presente Estudo, mediante comunicação formalizada exclusivamente por meio eletrônico no e-mail [diretoriageral.ecsp@cuiaba.mt.gov.br](mailto:diretoriageral.ecsp@cuiaba.mt.gov.br).

As respostas serão encaminhadas no mesmo endereço de e-mail do solicitante.

A qualquer tempo a ECSP, poderá a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos: **a)** Solicitar aos interessados, informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação; **b)** Modificar a estrutura, o cronograma e o conteúdo do presente procedimento; **c)** Considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do presente procedimento.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS.



A realização do presente PMI não implica a abertura de processo licitatório.  
 A participação no Procedimento de Manifestação de Interesse pressupõe o conhecimento pelos interessados, do empreendimento, e do local e da execução dos serviços.  
 O protocolo da Manifestação de Interesse, implica na concordância do interessado em relação aos termos deste Chamamento.

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2.023

**FABIO MARCELO DE MATOS DE LIMA**  
 DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

<b>ANEXO I</b>
<b>O SERVIÇO DE ESTÁGIO SERÁ REALIZADO NOS SEGUINTE SETORES.</b>
Clínica medica
Clínica cirurgica
Centro cirurgico
Central de materiais esterilizados (C.M.E)
Setor de imagens
Laboratório de análises clínicas
Unidade de terapia intensiva adulto (ÚTI)
Farmácia hospitalar.
<b>OS ESTAGIÁRIOS DEVERÃO SER INSCRITOS EM UM DOS SEGUINTE CURSOS DE GRADUAÇÃO.</b>
Medicina
Enfermagem
Fisioterapia
Nutrição
Psicologia
Farmácia
Biomedicina
tecnólogo em radiologia
educação física
serviço social
faculdade de arquitetura e urbanismo, engenharias e tecnologias.

**Câmara Municipal de Cuiabá**

**TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 003/2023**  
 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020

A Câmara Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 33.710.823/0001-60, torna público que **Sabrina Emmelly Pecini da Silva**, por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de Analista Legislativo, para o qual foi classificado em 5º lugar para Ampla Concorrência, conforme Homologação do Concurso de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, Edição 2362, páginas 8 a 14, de 05 de janeiro de 2022.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
 EM CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
 PRESIDENTE

**Secretaria de Apoio Legislativo**

**Decretos Legislativos**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR TIAGO TERCIOTI FOGAÇA.**

A Câmara municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **TIAGO TERCIOTI FOGAÇA** pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de julho de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR GLÁUCIO NOGUEIRA FARINA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor **GLÁUCIO NOGUEIRA FARINA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá,

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de julho de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**  
 PRESIDENTE

Republica-se por ter saído incorreto.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 076, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ALAN RENER TAVARES.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **ALAN RENER TAVARES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº123, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ALVANIR CIRINO DOS SANTOS.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor **ALVANIR CIRINO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 01 de junho de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**  
 PRESIDENTE

**Secretaria de Gestão de Pessoal**

**Portarias**

PORTARIA Nº. 212/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**



Art. 1º Designar o servidor **Marcio Mathias Oliveira**, Assessor Parlamentar Externo VI CTAP-CM 07, matrícula 7228, para desempenhar a função de **Chefe de Gabinete Parlamentar** durante as férias da Chefe de Gabinete Parlamentar **Elisângela Leite da Silva Santana**, de 10.07.2023 a 24.07.2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 211/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Renato da Cruz Olmedo**, Assessor Parlamentar Externo VII - CTAP - CM 08, matrícula 7821, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 05/07/2023 a 19/07/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 05 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**Atos**

**ATO Nº. 485/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Nomear **Claudiney Bastos De Arruda** no cargo em comissão de ASSESSOR DE TRANSPARENCIA INSTITUCIONAL – CNE - AI 03, a partir de 05/07/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 484/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Nomear **Jonathan Rosângelo Da Silva** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 06/07/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 483/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Nomear **Jose Carlos De Aguiar Correa** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 06/07/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 482/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Nomear **Nataniel Melo Pereira** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 06/07/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 481/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Nomear **WELLIGTON CAMARA CORREA** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 06/07/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 480/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Nomear **Wanderson Nunes De Siqueira** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 06/07/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 479/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Exonerar, **Welligton Camara Correa** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX – CTAP - CM 10, a partir de 06/07/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**



**ATO Nº. 478/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE:**

**Exonerar, Claudiana Tondorf De Sousa** do cargo em comissão de ASSESSOR DE TRANSPARENCIA INSTITUCIONAL – CNE - AI 03, a partir de **04/07/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUM-PRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 477/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE:**

**Exonerar, Cleber Mario Pereira** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de **04/07/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUM-PRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 476/2023 – CMC, 07 DE JULHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Complementar Municipal n.º 093, de 23 de junho 2003, na Lei Complementar Municipal n.º 235, de 03 de junho de 2011, atualizada até alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 477, de 30 de dezembro de 2019, bem como na Lei Municipal n.º 6.377 de 09 de abril de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 6.768 de 19 de janeiro de 2022.

**Considerando** o Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, publicado na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020 realizado pela Câmara Municipal de Cuiabá;

**Considerando** o resultado final do Concurso citado, Homologado em 3 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, Edição 2362, páginas 8 a 14, de 05 de janeiro de 2022;

**Considerando** o Ato de Provimento – Ato nº 475/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar para posse, na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados para exercer cargo junto a Câmara Municipal de Cuiabá, com imediata entrada em exercício na sua respectiva função.

**§1º.** A posse se efetivará nas instalações da Câmara Municipal de Cuiabá, Barão de Melgaço - Praça Moreira Cabral - Centro - Cuiabá-MT, na Secretaria de Gestão de Pessoal, local em que o candidato empossado assinará o seu TERMO DE POSSE, ato contínuo, será encaminhado em sua Unidade de Lotação para início imediato de suas atividades.

**§2º.** A posse de que trata este Ato, atinge ao candidato nomeado pelo Ato nº 475/2023, que comparecer na Câmara Municipal de Cuiabá e apresentar, de forma completa, a sua respectiva documentação hábil para o Ato de Posse.

**Art. 2º.** O nomeado deverá apresentar-se na Secretaria de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme o §1º do art. 1º, em até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Ato, no horário das 7h30 horas às 13h30 horas.

**§1º.** A lista com os documentos necessários de que trata o Edital de Concurso Público nº 001/2020, bem como os modelos de declarações a serem preenchidas pelos convocados, estarão disponíveis na Secretaria de Gestão de Pessoal.

**§ 2º.** O período de Posse poderá ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com o disposto no parágrafo segundo do art. 24, da Lei Complementar 093 de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá).

**Art. 3º.** Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular autenticado em cartório.

**§1º.** O candidato de que trata o artigo anterior, que não comparecer naquele prazo, tanto para posse, como para a entrada em exercício no local de lotação, motivarão a nulidade do Ato de Provimento e o do Ato de posse, bem como, demais efeitos inerentes.

E nesta hipótese está incluído:

**NÍVEL DE ENSINO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
213015763	SABRINA EMMELLY PECINI DA SILVA	188,5	5º	AC	DESISTENTE *
213008066	LEONARDO SALES PEREIRA	188,25	6º	AC	CLASSIFICADO (A)
213024418	PRISCILLA NOGUEIRA CASTRO	177,25	1º	PCD	APROVADO (A)
213010424	JOÃO MARCUS ROSA E SILVA NOGUEIRA BARBOSA	189,25	1º	NI	RECUSA **
213016921	CLEITON DINIZ DA SILVA	183,5	2º	NI	DESISTENTE ***
213015253	PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA	176,75	3º	NI	CLASSIFICADO (A)

\* Termo de Desistência nº. 003/2023 – Publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá – Edição 659 de 07/07/2023.

\*\* Termo de Recusa de Nomeação nº. 002/2023 – Publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá – Edição 637 de 05/06/2023.

\*\*\* Termo de Desistência nº. 002/2023 – Publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá – Edição 637 de 05/06/2023.

**Art. 4º.** A posse do candidato, não esgotam as prerrogativas da Administração da Câmara Municipal de Cuiabá em continuar os exames dos documentos apresentados pelos empossados, mantendo as diligências que entenderem necessárias.

**§1º.** Verificada ainda qualquer lacuna documental, o servidor empossado será chamado a substituir o documento apresentado ou se for o caso, complementá-la.

**§2º.** Se, constatando a impossibilidade de substituição do documento, ou a sua complementação, será o servidor empossado por esse Ato, automaticamente exonerado ou demitido.

**Art. 5º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUM-PRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**ATO DE PROVIMENTO N.º 475/2023 – CMC, 07 DE JULHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Complementar Municipal n.º 093, de 23 de junho 2003, na Lei Complementar Municipal n.º 235, de 03 de junho de 2011, atualizada até alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 477, de 30 de dezembro de 2019, bem como na Lei Municipal n.º 6.377 de 09 de abril de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 6.768 de 19 de janeiro de 2022.

**Considerando** o Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, publicado na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020 realizado pela Câmara Municipal de Cuiabá;

**Considerando** o resultado final do Concurso citado, Homologado em 3 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, Edição 2362, páginas 8 a 14, de 05 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para exercer a sua função junto à Câmara Municipal de Cuiabá os candidatos classificados para os respectivos cargos abaixo discriminados:

**NÍVEL DE ENSINO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
213015763	SABRINA EMMELLY PECINI DA SILVA	188,5	5º	AC	DESISTENTE *
213008066	LEONARDO SALES PEREIRA	188,25	6º	AC	CLASSIFICADO (A)
213024418	PRISCILLA NOGUEIRA CASTRO	177,25	1º	PCD	APROVADO (A)
213010424	JOÃO MARCUS ROSA E SILVA NOGUEIRA BARBOSA	189,25	1º	NI	RECUSA **



213016921	CLEITON DINIZ DA SILVA	183,5	2º	NI	DESISTENTE ***
213015253	PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA	176,75	3º	NI	CLASSIFICADO (A)

\* Termo de Desistência nº. 003/2023 – Publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá – Edição 659 de 07/07/2023.

\*\* Termo de Recusa de Nomeação nº. 002/2023 – Publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá – Edição 637 de 05/06/2023.

\*\*\* Termo de Desistência nº. 002/2023 – Publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá – Edição 637 de 05/06/2023.

**Art. 2º.** O candidato citado no artigo anterior, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração, somente tomará posse se expressar concordância com a lotação designada pela Câmara Municipal de Cuiabá, e comprovar os requisitos de que trata o Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, no subitem 3.1, e alíneas, abaixo indicadas, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido Edital:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.3 deste Edital;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);
- o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
- p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

**Art. 3º.** Para efetivar comprovação dos requisitos de que tratam os artigos anteriores, e outros, os nomeados pelo presente Ato deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- l) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

m) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

n) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

o) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

q) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

r) Certidão Negativa de débitos fiscais do Município de Cuiabá;

s) Uma 01 foto recente 3x4.

§1º Além dos documentos acima elencados, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus. Caso a certidão seja positiva, é necessário que a declaração contenha cargo, carga horária e atribuições do cargo.

§2º. Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida autenticação, no ato da entrega, ou autenticar em Cartório.

§3º. Para homologação do Atestado da sanidade física e mental, pela Junta Médica Municipal, deverão ser apresentados os seguintes exames:

- a) Atestado de Sanidade Mental (psiquiatria);
- b) Hemograma;
- c) Proto-parasitológico de fezes;
- d) Urina;

§4º. Os candidatos com deficiência (PCD) deverão comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original) atestando a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, e deverão submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica do Instituto CUIABAPREV, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental.

§5º. Os documentos comprobatórios dos requisitos retro caracterizados serão exigidos dos candidatos aprovados e nomeados antes da efetivação da posse.

§6º. A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa a estabelecida importará, conforme o caso, na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes daquelas, sem prejuízo das Sanções Penais aplicáveis a falsidade documental.

§7º. A não apresentação dos documentos elencados no artigo 3º do presente Ato, dentro do prazo legal, acarretará a perda do direito a vaga, conforme previsto no Edital 001/2020.

**Art. 4º.** O candidato nomeado, durante o estágio probatório, deverá permanecer na sua Unidade de Lotação, no mínimo 3 (três) anos, conforme Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998, como condição para a aquisição da estabilidade, além da avaliação especial de desempenho.

**Art. 5º.** Este Ato entra em vigor na forma de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUM-PRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

## Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

### Atos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATO Nº 008/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

CONTRATADA: FUTURA MATERIAIS XEROGRÁFICOS – F ROCHA & CIA LTDA.

CNPJ: 73.882.136/0001-46.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 12 MESES E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS: SERVIÇO DE CÓPIA-PÁGINA MONOCROMÁTICA EM PAPEL A4, SERVIÇO DE CÓPIA-PÁGINA COLORIDA EM PAPEL A4 E SERVIÇO DE CÓPIA-PÁGINA MONOCROMÁTICA EM PAPEL A3.

VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2024.

VALOR: R\$ 232.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).



DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2023.

## Atos do Prefeito

## Extrato Termo de Cessão de Uso Nº 001/2023

Termo de Cessão de uso n.º 001/2023 que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Cuiabá e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

**Cedente:** Prefeitura Municipal de Cuiabá, com sede na Praça Alencastro, Número 158, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá. /Estado de Mato Grosso, Telefone (65) 3315-4951, inscrita no CNPJ sob o número 03.533.064/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Cuiabá Sr Emanuel Pinheiro.

**Anuente Cedente:** Secretaria Municipal de Gestão, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gestão, Sra Ellaine Cristina Ferreira Mendes.

**Cessionário:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-435, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Antenor de Figueiredo Neto.

**Processo** MVP 56198/2023.

**Objeto:** Cessão de Uso do sistema Gazeta Municipal.

**Fundamentação Legal:** Artigo 37 da CF/88 e artigo 116 da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 8.168/20 e por fim o Decreto Municipal Nº 8.282/20.

**Data da Assinatura:** 07/07/2023

**Vigência:** 12 meses

**Emanuel Pinheiro**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cuiabá

CNPJ 03.533.064/0001-46

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**

**Secretária Municipal de Gestão**

## Ato

## ATO GP Nº 820/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo MVP nº 27.829/2023;

## RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 26/06/2023 a 25/06/2024, a cessão da servidora MONISE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula 4849617, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, para exercer suas funções no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, com ônus para o órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de junho de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

## ATO GP Nº 821/2023

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a Sentença deferida nos Autos do Processo nº. 1067789-47.2022.8.11.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício nº 171/2023/PGM/PJ/RCMR de 09 de junho de 2023, do (a) Procurador (a) Municipal;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
268	ALANNA SOUZA NEVES DA SILVA	AC

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRADO.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal de Cuiabá**

## ATO GP Nº 822/2023

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando a Sentença deferida nos Autos do Processo nº. 1067789-47.2022.8.11.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício nº 171/2023/PGM/PJ/RCMR de 09 de junho de 2023, do (a) Procurador (a) Municipal;

Considerando o ATO GP nº 821/2023, de 27 de junho de 2023, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

## RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
268	ALANNA SOUZA NEVES DA SILVA	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no presente concurso;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Estar em gozo dos direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;

f) Comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;

g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;

h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho



de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) Apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.

p) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária à apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

Comprovante de endereço atual;

Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

Certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL MÉDIO:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Auxiliar de Serviços Gerais	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);

Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

ColpocitologiaOncotica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

Exigido para o exercício da função do cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**: ressonância magnética da coluna cervical e da lombar

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas



do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Cuiabá

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

**BIOSEG - BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho**, localizada na Av. Mato Grosso, 579 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-030 ; Telefone (65) 4009 4510, WhatsApp (65) 99990-8622. E-mail: [gestaosaudeocupacional.cuiaba@bioseg.net](mailto:gestaosaudeocupacional.cuiaba@bioseg.net) ;

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º do Ato de posse.

**Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá**, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

**ATO GP Nº 836/2023**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a determinação Judicial deferida nos Autos nº. **1038951-71.2022.8.11.0041** da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo.

Considerando o Ofício PGM/PJ/DM/Nº 113/2023 de 26 de Junho de 2023, do (a) Procurador (a) Municipal;

Considerando o ATO GP nº xxx/2023, de xx de Junho de 2023, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class. Geral	Nome	LISTA
262	RÚBIA FAQUINI SANTOS	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no presente concurso;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- f) Comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o

cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;

g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;

h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) Apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.

p) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária à apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

Comprovante de endereço atual;

Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

Certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:



Anexo III do Edital.

NÍVEL MÉDIO:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico em Nutrição Escolar	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);

Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrcardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletroneurologograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

ColpocitologiaOncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

**Exigidos para o exercício da função de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR**, Técnico de Nível Superior/ Nutrição e Técnico de Nível Superior/Gastrônomo outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas - Nutricionista:

I - Parasitológico de fezes

II - Bacteriológico de secreção nasofaríngea

III - Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia)

IV - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar.

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Cuiabá

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

**BIOSEG - BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho**, localizada na Av. Mato Grosso, 579 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-030 ; Telefone (65) 4009 4510, WhatsApp (65) 99990-8622. E-mail: [gestaosaudeocupacional.cuiaba@bioseg.net](mailto:gestaosaudeocupacional.cuiaba@bioseg.net) ;

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º do Ato de posse.

**Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá**, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

**ATO GP Nº 837/2023**

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º 002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a determinação Judicial deferida nos Autos nº. **1038951-71.2022.8.11.0041** da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo.

Considerando o Ofício PGM/PJ/DM/Nº 113/2023 de 26 de Junho de 2023, do (a) Procurador (a) Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class. Geral	Nome	LISTA
262	RÚBIA FAQUINI SANTOS	AC

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Conselhos**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
EDITAL N. 007/2023 DE RETIFICAÇÃO**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do que dispõem os Itens 1.9 do Edital n. 001/2023 de Abertura do Processo de Escolha para ingresso na função de **membro do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT**, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá n. 604 (Ano III) em 17 de abril de 2023, torna



público, para o conhecimento de todos os interessados, conforme deliberado pela Comissão Especial Eleitoral em 06/07/2023, os itens "5. DA PROVA PREAMBULAR OBJETIVA" e "6. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E REGISTRO DE CANDIDATURA" e o "ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES" do Edital n. 001/2023 de Abertura passarão a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não mencionados neste Edital.

**5. DA PROVA PREAMBULAR OBJETIVA**

[...]

5.12. Classificar-se-ão para a Segunda Etapa apenas os candidatos que forem considerados habilitados na Prova Preambular Objetiva e que estiverem listados até a 25ª (vigésima quinta) posição na lista de classificação por região de concorrência, observado o critério de desempate previsto no item 5.7 deste Edital.

[...]

**6. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E REGISTRO DE CANDIDATURA**

[...]

6.7. O requerimento de inscrição definitiva e registro de candidatura não será processado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) se estiver desacompanhado de quaisquer dos documentos mencionados nos itens anteriores;

b) se qualquer dos documentos de instrução exigidos estiver em desconformidade com este Edital;

c) se não for apresentada cópia autenticada de documento, quando exigido;

d) se não for apresentado documento assinado e com firma reconhecida, quando exigido.

[...]

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Item	Atividade	Data prevista
1	<b>Publicação do Edital n. 001/2023</b>	<b>17/04/2023</b>
2	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	01/05/2023 a 03/05/2023
3	Período das Inscrições Preliminares (exclusivamente via internet)	04/05/2023 a 04/06/2023
4	Resultado Preliminar do Pedido de Isenção no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	10/05/2023
5	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção	12/05/2023
6	Resposta ao Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção e Resultado Final do Pedido de Isenção no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	17/05/2023
7	Último dia para pagamento do valor da inscrição	05/06/2023
8	Publicação de deferimento das Inscrições Preliminares no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	09/06/2023
9	Último dia para solicitação de atendimento especial	13/06/2023
10	Divulgação do Cartão de Confirmação Etapa (CCE) no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	13/06/2023 (a partir das 19h)
11	<b>Prova Preambular Objetiva</b>	<b>18/06/2023</b>
12	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Preambular Objetiva no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	19/06/2023 (a partir das 19h)
13	Recurso ao Gabarito Preliminar e Questões da Prova Preambular Objetiva	20/06/2023 a 21/06/2023
14	Divulgação do Resultado da Preliminar da Prova Preambular Objetiva no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	30/06/2023 (a partir das 19h)
15	Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Preambular Objetiva no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	03/07/2023 a 04/07/2023
16	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Preambular Objetiva, após análise de recursos, se for o caso, e Convocação para a Segunda Etapa do Processo de Escolha na Gazeta Municipal e no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	07/07/2023

17	Início do prazo para impugnação contra candidatos por condutas vedadas pela Resolução n. 1.315/2023/CMDCA	08/08/2023
18	Período das Inscrições Definitivas e Registros das Candidaturas no CMDCA	10/07/2023 (das 08h às 14h) a 21/07/2023 (das 08h às 14h)
19	Período de análise das Inscrições Definitivas e Registros das Candidaturas pela Comissão Especial Eleitoral	24/07/2023 a 04/08/2023
20	Publicação da <b>lista preliminar</b> das Inscrições Definitivas e Registros das Candidaturas deferidos na Gazeta Municipal	07/08/2023
21	Período para interposição de recursos contra indeferimento de Inscrição Definitiva e Registro da Candidatura	08/08/2023 (das 08h às 14h) a 11/08/2023 (das 08h às 14h)
22	Período para apresentação de impugnação contra candidato que não cumpra os requisitos necessários ao ingresso à função na forma do Item 8 do Edital n. 001/2023 de Abertura	08/08/2023 (das 08h às 14h) a 14/08/2023 (das 08h às 14h)
23	Período de análise dos recursos contra indeferimento de Inscrição Definitiva e Registro da Candidatura pela plenária do CMDCA	14/08/2023 a 17/08/2023
24	Período de análise pela Comissão Especial Eleitoral de impugnação contra candidato que não cumpra os requisitos necessários ao ingresso à função na forma do Item 8 do Edital n. 001/2023 de Abertura	15/08/2023 a 17/08/2023
25	Publicação do resultado da análise de impugnação contra candidato que não cumpra os requisitos necessários ao ingresso à função	18/08/2023
26	Período para interposição de recurso contra a análise de impugnação contra candidato que não cumpra os requisitos necessários ao ingresso à função	21/08/2023 a 22/08/2023
27	Período de julgamento pela plenária do CMDCA de recurso interposto contra a análise de impugnação contra candidato que não cumpra os requisitos necessários ao ingresso à função	23/08/2023 a 24/08/2023
28	Publicação do julgamento de recurso interposto contra a análise de impugnação contra candidato que não cumpra os requisitos necessários ao ingresso à função	25/08/2023
29	<b>Publicação da lista definitiva das Inscrições Definitivas e Registros das Candidaturas deferidos na Gazeta Municipal</b>	<b>25/08/2023</b>
30	Período para realização das reuniões com os candidatos para que tomem conhecimento da Resolução n. 1.315/2023/CMDCA	26/08/2023 a 29/08/2023
31	Início do prazo para análise de impugnação contra candidatos por condutas vedadas pela Resolução n. 1.315/2023/CMDCA	30/08/2023
32	Período de campanha eleitoral	30/08/2023 a 30/09/2023
33	<b>Eleição unificada</b>	<b>01/10/2023</b>
34	Último dia do prazo para análise de impugnação contra candidatos por condutas vedadas pela Resolução n. 1.315/2023/CMDCA	13/10/2023

Obs.: Cronograma sujeito a alterações.

Cuiabá/MT, 06 de julho de 2023  
**CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA**  
 Presidente



## PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

(Edital n. 001/2023 de Abertura)

## EDITAL N. 008/2023 DE RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA

## CONSELHEIRO TUTELAR - 1ª REGIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000834	MATEUS AUGUSTO GARCEZ ROCHA	14/07/1997	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	26,00	55,00	1º	Classificado
282001287	IARA ALVES QUEIROZ DE SOUSA	13/11/1981	2,00	3,00	3,00	6,00	6,00	27,00	47,00	2º	Classificado
282001142	PAOLLA RAYANE PADILHA DE SOUZA	11/04/1993	4,00	3,00	4,00	5,00	5,00	25,00	46,00	3º	Classificado
282000691	NIGIME PELISSARI DE OLIVEIRA	03/08/1992	5,00	5,00	3,00	3,00	6,00	23,00	45,00	4º	Classificado
282001132	ANDREA REWEL BEZERRA LIMA	03/04/1979	4,00	3,00	4,00	5,00	4,00	24,00	44,00	5º	Classificado
282000451	SHEILA BUMLAI MOREIRA	27/10/1967	3,00	3,00	3,00	5,00	5,00	24,00	43,00	6º	Classificado
282001268	LIDIANE DOS SANTOS DA SILVA MOURA	02/10/1981	4,00	3,00	3,00	3,00	5,00	25,00	43,00	7º	Classificado
282001425	BRENDA LORRAYNNE NASCIMENTO SILVA	12/07/1999	3,00	2,00	5,00	5,00	5,00	23,00	43,00	8º	Classificado
282000005	TAISA GUIMARAES	13/02/1978	5,00	3,00	1,00	4,00	6,00	23,00	42,00	9º	Classificado
282001055	ROSA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	13/08/1983	2,00	1,00	4,00	4,00	6,00	25,00	42,00	10º	Classificado
282000094	RAÍ KEVIN MACEDO NAZARIO	25/03/1995	5,00	3,00	4,00	6,00	5,00	19,00	42,00	11º	Classificado
282000768	WILSON LEITE	06/08/1961	2,00	2,00	3,00	5,00	5,00	23,00	40,00	12º	Classificado
282000077	ELISANGELA PREDENTINO DE ALMEIDA	18/01/1975	4,00	2,00	5,00	5,00	5,00	19,00	40,00	13º	Classificado
282000941	KAROLINE BEATRIZ CORREA DE CARVALHO	10/05/1999	2,00	2,00	2,00	4,00	5,00	25,00	40,00	14º	Classificado
282000217	MARIA ESTELA MOURA TABORELLI SILVA	26/10/1972	3,00	4,00	2,00	4,00	5,00	21,00	39,00	15º	Classificado
282000126	PAULO YGOR SANTOS SILVA	10/03/1992	2,00	3,00	1,00	3,00	5,00	25,00	39,00	16º	Classificado
282001010	ELIZABETE DE PAULA NASCIMENTO E SILVA	10/07/1964	3,00	3,00	3,00	3,00	6,00	20,00	38,00	17º	Classificado
282000004	LUCIMEIRE ALMEIDA ROSA	23/03/1969	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	23,00	38,00	18º	Classificado
282000394	EDMILSON DOS SANTOS ALMEIDA	11/11/1976	2,00	2,00	3,00	3,00	5,00	23,00	38,00	19º	Classificado
282000784	LEONARDO ALTIERI FILHO	14/08/1955	2,00	1,00	4,00	3,00	5,00	22,00	37,00	20º	Classificado
282000810	EZELINA MORAIS DA CRUZ	15/03/1961	2,00	3,00	1,00	3,00	6,00	22,00	37,00	21º	Classificado
282000523	JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS	24/08/1975	1,00	3,00	3,00	3,00	4,00	23,00	37,00	22º	Classificado
282000930	SUELEN FRANCISCA COSTA	20/11/1989	3,00	4,00	2,00	5,00	2,00	21,00	37,00	23º	Classificado
282001310	LUIZ HENRIQUE DA COSTA CORREA	07/08/1990	5,00	2,00	1,00	3,00	4,00	22,00	37,00	24º	Classificado
282000477	ADRIANA DO CARMO GAMARRA ALENCAR	12/10/1972	3,00	1,00	3,00	3,00	5,00	21,00	36,00	25º	Classificado
282000742	LUIZA HELENA DA SILVA	18/09/1991	2,00	1,00	4,00	5,00	6,00	18,00	36,00	-	Desclassificado
282000706	ARIANNY CRISTINA SILVA ARRUDA	16/11/1993	6,00	2,00	3,00	5,00	2,00	18,00	36,00	-	Desclassificado
282001237	MARA JUREMA DE ALMEIDA	04/10/1965	2,00	2,00	4,00	4,00	5,00	18,00	35,00	-	Desclassificado
282000659	JANE EVA APARECIDA MOREIRA	24/06/1968	1,00	3,00	2,00	3,00	5,00	21,00	35,00	-	Desclassificado
282000727	DANIELI TEIXEIRA NASCIMENTO DA COSTA	31/05/1986	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	20,00	35,00	-	Desclassificado
282000360	LETÍCIA REGINA FREITAS NASCIMENTO	05/04/1993	3,00	1,00	1,00	4,00	4,00	21,00	34,00	-	Desclassificado
282000527	MANARA JESSIKA PADILHA ANJOVEDI	14/04/1993	2,00	2,00	4,00	3,00	2,00	21,00	34,00	-	Desclassificado
282000903	DULCE HELENA GAHYVA	09/09/1956	2,00	2,00	1,00	5,00	4,00	19,00	33,00	-	Desclassificado
282001428	NOEIDE RODRIGUES DE MOURA	14/09/1971	3,00	2,00	3,00	4,00	4,00	17,00	33,00	-	Desclassificado
282000471	JOSIANE LIMA	07/01/1977	2,00	2,00	4,00	3,00	3,00	19,00	33,00	-	Desclassificado
282000912	MICHELLY BOAVENTURA	07/11/1980	2,00	3,00	2,00	4,00	4,00	18,00	33,00	-	Desclassificado
282001238	ERNANDES VIEIRA PIMENTA	07/09/1983	2,00	2,00	2,00	3,00	5,00	19,00	33,00	-	Desclassificado
282000412	NORMA BATISTA DE SOUZA RIBEIRO	19/03/1970	3,00	2,00	2,00	1,00	4,00	20,00	32,00	-	Desclassificado
282000546	MARIA ROSA DO AMARAL	27/04/1975	4,00	1,00	2,00	4,00	5,00	16,00	32,00	-	Desclassificado
282001436	JOANA APARECIDA BARRETO ALBUQUERQUE SILVA	30/08/1979	2,00	1,00	2,00	3,00	5,00	19,00	32,00	-	Desclassificado
282000388	TANIA CORSI DE SOUZA THEISEN	15/06/1980	3,00	2,00	3,00	1,00	4,00	19,00	32,00	-	Desclassificado
282000276	ELIANE SOUZA PEREIRA	11/01/1985	3,00	2,00	1,00	2,00	4,00	20,00	32,00	-	Desclassificado
282000159	LUCIANA RODRIGUES QUEIROZ	12/01/1974	4,00	2,00	3,00	1,00	5,00	16,00	31,00	-	Desclassificado



282001412	MARCELO JUNIO DE MATOS LISBOA	19/05/1981	3,00	2,00	2,00	1,00	4,00	19,00	31,00	-	Desclassificado
282000991	DIANNE KARLA COSTA ROSA	21/03/1985	3,00	3,00	1,00	4,00	2,00	18,00	31,00	-	Desclassificado
282000918	LEIDIANE JUVENAL AMIKI	07/04/1991	2,00	4,00	2,00	1,00	4,00	18,00	31,00	-	Desclassificado
282001439	LUCILEIDE CLARENTINO DE SOUSA CARVALHO	09/11/1963	5,00	2,00	1,00	2,00	4,00	16,00	30,00	-	Desclassificado
282001214	EZIO CAMILO DA SILVA	09/02/1985	2,00	1,00	2,00	3,00	4,00	18,00	30,00	-	Desclassificado
282000266	ERIKA VALÉRIA RONDON	09/02/1990	2,00	1,00	1,00	4,00	4,00	18,00	30,00	-	Desclassificado

## 401 - CONSELHEIRO TUTELAR - 1ª REGIÃO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000833	FATIMA BARBOZA ROCHA	29/04/1991	2,00	4,00	4,00	2,00	5,00	13,00	30,00	-	Desclassificado
282000718	FERNANDO ROBERTO DA COSTA THEODORO	06/11/1986	4,00	2,00	2,00	1,00	4,00	16,00	29,00	-	Desclassificado
282001020	KENNID RICHELRY DA SILVA TEIXEIRA	05/04/1993	3,00	3,00	1,00	2,00	4,00	16,00	29,00	-	Desclassificado
282001484	LOECY ENNES BOAVENTURA DE AMORIM	23/02/1969	3,00	1,00	2,00	3,00	3,00	16,00	28,00	-	Desclassificado
282000139	SARA FERREIRA MACRINI	30/11/1997	1,00	4,00	2,00	2,00	3,00	16,00	28,00	-	Desclassificado
282000600	MARLI DE MORAIS	03/02/1974	2,00	4,00	1,00	2,00	3,00	13,00	25,00	-	Desclassificado
282000186	HYALLEN ROCHA MACHADO	22/05/1991	4,00	1,00	0,00	6,00	5,00	22,00	38,00	-	Desclassificado
282000440	MARIA DE LOURDES WOLLINGER DE SOUZA	19/11/1961	2,00	0,00	2,00	3,00	5,00	24,00	36,00	-	Desclassificado
282000943	MARCIA JANETE MARTINS DA SILVA	28/10/1975	0,00	4,00	2,00	2,00	5,00	23,00	36,00	-	Desclassificado
282000804	FLAVIA VIANA VELASCO	12/12/1995	2,00	1,00	1,00	2,00	4,00	24,00	34,00	-	Desclassificado
282000627	MARIA GISLENE DA PAIXAO PORTO ALMEIDA	29/08/1979	2,00	2,00	1,00	2,00	3,00	23,00	33,00	-	Desclassificado
282001033	CLAUDIO ALVES FERREIRA	21/11/1981	1,00	3,00	2,00	0,00	4,00	23,00	33,00	-	Desclassificado
282001106	ADONIAS PEREIRA AMORIM	10/02/1978	2,00	2,00	1,00	3,00	2,00	21,00	31,00	-	Desclassificado
282000055	MAIKE AUGUSTO AGUIAR FERREIRA	13/11/1992	2,00	2,00	1,00	1,00	5,00	20,00	31,00	-	Desclassificado
282000122	ORIVANE SILVA MOLINA	15/07/1972	0,00	2,00	2,00	4,00	4,00	18,00	30,00	-	Desclassificado
282000104	ADRIANE MAIA WANDERLEY	16/07/1977	2,00	2,00	1,00	1,00	5,00	19,00	30,00	-	Desclassificado
282000646	DANIELA CORREA LIMA TOLEDO	26/12/1978	4,00	2,00	0,00	1,00	4,00	19,00	30,00	-	Desclassificado
282001140	DANILA KAROLINA	07/08/1992	4,00	1,00	0,00	3,00	5,00	17,00	30,00	-	Desclassificado
282000019	RÉGIANE ALVES CUSTODIO	18/08/1993	3,00	0,00	2,00	3,00	4,00	18,00	30,00	-	Desclassificado
282000826	REGINALDO EGIDIO ROSA	13/11/1973	2,00	1,00	1,00	2,00	5,00	18,00	29,00	-	Desclassificado
282001192	HÉRILLAN COSTA ROCHA	09/01/1990	1,00	1,00	2,00	2,00	5,00	18,00	29,00	-	Desclassificado
282000848	LYDIANY SANTOS BARBOSA	16/03/1998	1,00	2,00	2,00	3,00	3,00	18,00	29,00	-	Desclassificado
282000482	SILVANEIDE SOUSA NUNES	12/07/1977	1,00	1,00	0,00	2,00	4,00	20,00	28,00	-	Desclassificado
282000091	ANNE CRISTINE DE PAULA SALCEDO	03/04/1983	3,00	3,00	0,00	3,00	3,00	16,00	28,00	-	Desclassificado
282000398	ELISÂNGELA MOREIRA QUEIROZ	23/05/1984	0,00	2,00	2,00	1,00	4,00	19,00	28,00	-	Desclassificado
282000145	LECIR CRONEU DE PAULA	10/08/1976	1,00	1,00	4,00	1,00	3,00	17,00	27,00	-	Desclassificado
282000325	ALISSON PEREIRA DA CUNHA	14/01/1993	1,00	4,00	0,00	3,00	5,00	14,00	27,00	-	Desclassificado
282000781	ADRIANO TEIXEIRA DE GOIS	12/06/1982	2,00	1,00	3,00	1,00	1,00	18,00	26,00	-	Desclassificado
282000694	ODENIL FAUSTO DA CONCEIÇÃO COSTA	06/09/1961	1,00	1,00	3,00	2,00	3,00	14,00	24,00	-	Desclassificado
282001211	KEILY MAR SANTOS	12/02/1985	2,00	1,00	1,00	0,00	4,00	16,00	24,00	-	Desclassificado
282001430	JOSIAS LEMES RODRIGUES	15/04/1960	2,00	1,00	2,00	1,00	3,00	14,00	23,00	-	Desclassificado
282001183	LUCENIL GONÇALVES DE MORAES PINHEIRO	07/09/1974	1,00	1,00	1,00	4,00	3,00	13,00	23,00	-	Desclassificado
282001155	JUSSINEIA RICALDES DA SIVA	31/12/1978	0,00	1,00	2,00	2,00	2,00	16,00	23,00	-	Desclassificado
282000080	HELAINÉ SANTANA DE JESUS	16/12/1987	2,00	2,00	2,00	1,00	3,00	13,00	23,00	-	Desclassificado



282000272	GIULIANO COSTA SAMPAIO	28/01/1978	2,00	2,00	0,00	1,00	2,00	14,00	21,00	-	Desclassificado
282000438	DEBORA GALDINA BATISTA DA SILVA	31/07/1982	0,00	1,00	1,00	2,00	3,00	14,00	21,00	-	Desclassificado
282000827	VANESSA DE JESUS COSTA	10/12/1994	3,00	2,00	0,00	2,00	2,00	11,00	20,00	-	Desclassificado
282001113	LAVÍNIA MARQUES GANDA	11/12/1997	3,00	1,00	1,00	2,00	3,00	10,00	20,00	-	Desclassificado
282000693	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	27/09/1966	1,00	2,00	0,00	2,00	2,00	10,00	17,00	-	Desclassificado
282000765	IRENE MESSIAS DA SILVA	21/09/1955	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000499	DEVANIL ROZA FERNANDES	09/06/1957	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000503	LOAMIR DA SOLEDADE E SILVA CAVALCANTE	26/01/1963	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000685	DIVINO GOMES DA SILVA	10/10/1963	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000743	SOLANGE RODERIGUES CAVALCANTI	22/11/1963	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001382	SILVIA DE MELO CASTRO	03/11/1966	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000957	FERNANDO BENEDITO DA SILVA	28/03/1967	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001182	GERSON DE AGUIAR	06/08/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000975	MARCIA REGINA PEREIRA MACIEL	30/10/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000277	DAVID ARAUJO FERREIRA	22/02/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282001059	MARIA RITA BRANDÃO PEREIRA	02/03/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000301	VIVIANE KELLY DE ARRUDA	14/07/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001390	PAULO CESAR PEREIRA	07/09/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000288	JOSEMAIRE PINHEIRO	13/10/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000452	ADELIA PIRES DE CAMARGO	08/01/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001220	FATIMA LÚCIA DE BRITO MARQUES	30/07/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000248	JUSSARA ANDREIA DICKE	24/12/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000401	VALQUIRIA ALVES DAVID	31/12/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000997	MARCOS CABRAL MASSARIOL	27/02/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001501	DAISY PEREIRA LEITE	20/03/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000200	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	10/07/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000162	FABIO JUNIO CASTILHO BORGES	19/08/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001456	EDEZIO ASSUNCAO DA SILVA	30/03/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001012	KENNY FERNANDES FRANCISCO	02/01/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000296	ODETE ACELINA CARVALHO DE LIMA	10/05/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000803	ISABELA ORMOND CESAR LARANJEIRA	17/11/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000012	ELISANGELA MAKIYAMA DE SOUZA	06/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000172	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	28/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000281	DAISY SOUZA DA SILVA	23/01/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000931	ELLEN FRANCISCA COSTA	14/08/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000800	CLEITON SILVA SOARES	26/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000093	VITOR CAMPOS GIACOMINI SCHIMIDT	22/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000896	FELIPE SOGNO PEREIRA	18/11/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000156	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	25/03/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000333	APARECIDA ALICE DA SILVA BORGES	17/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000069	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	06/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000317	MARCOS VINÍCIUS MONTEIRO PINA	26/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000073	ANA ELISA RIBEIRO LEMOS	26/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000161	ROGERIO PEREIRA RAMOS JUNIOR	16/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000738	MARCELLA VITÓRIA BOTELHO FERRI	24/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000604	POLLYANNA DA SILVA QUEIROZ	02/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000044	NATALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



282000318	STEFANE APARECIDA KLEIN	26/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000241	WANDERSON MESSIAS DE OLIVEIRA	18/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000297	JACKELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	27/11/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000154	RAYANE GONÇALVES SPEORIN DE CAMARGO	07/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001528	IAN GABRIEL TEZZA	19/12/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

## 402 - CONSELHEIRO TUTELAR - 2ª REGIÃO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000951	GERTRUDES ISABEL VILLALBA DUARTE BISPO	17/03/1963	4,00	2,00	3,00	4,00	5,00	27,00	45,00	1º	Classificado
282000563	MARCOS AURELIO ALVES ALMEIDA	23/03/1979	3,00	4,00	2,00	4,00	5,00	26,00	44,00	2º	Classificado
282001373	CRISTIANE MENDES MACHADO ROCHA	24/10/1981	2,00	1,00	4,00	5,00	4,00	27,00	43,00	3º	Classificado
282000383	NYNIVA SIQUEIRA DA COSTA	22/03/1985	4,00	2,00	2,00	3,00	5,00	27,00	43,00	4º	Classificado
282001234	ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	09/11/1986	5,00	3,00	5,00	4,00	4,00	22,00	43,00	5º	Classificado
282000669	AGNALDO FERNANDES	01/09/1977	4,00	4,00	2,00	4,00	5,00	23,00	42,00	6º	Classificado
282001265	ADRIANA ESPÍNDOLA BENÍCIO	25/08/1977	3,00	3,00	5,00	4,00	5,00	20,00	40,00	7º	Classificado
282000369	RAFAEL DOS SANTOS DUARTE	30/07/1993	3,00	1,00	5,00	4,00	4,00	23,00	40,00	8º	Classificado
282000284	TANIA CRISTINA RODRIGUES	29/03/1978	1,00	3,00	2,00	4,00	6,00	23,00	39,00	9º	Classificado
282001470	VANESSA SIQUEIRA DA COSTA	05/09/1986	3,00	3,00	1,00	4,00	5,00	23,00	39,00	10º	Classificado
282000196	CRISTIANO CORREA MORENO	03/05/1988	3,00	2,00	4,00	5,00	4,00	21,00	39,00	11º	Classificado
282000479	OSMANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	06/11/1973	2,00	1,00	4,00	3,00	5,00	22,00	37,00	12º	Classificado
282001104	SILVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	23/10/1977	3,00	3,00	1,00	4,00	4,00	22,00	37,00	13º	Classificado
282001498	ADRIELY APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	30/03/1999	4,00	2,00	2,00	3,00	3,00	23,00	37,00	14º	Classificado
282000085	EVELLYN TAILA GONÇALVES PINHEIRO	18/10/1999	3,00	4,00	2,00	3,00	4,00	21,00	37,00	15º	Classificado
282000505	ISADORA LAÍS TAVARES FILGUEIRA DOS SANTOS	10/02/2000	4,00	2,00	1,00	4,00	5,00	21,00	37,00	16º	Classificado
282001400	LUIS DAVID BASTOS PEIXOTO	06/06/1973	4,00	1,00	3,00	3,00	4,00	21,00	36,00	17º	Classificado
282000741	ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	25/06/1975	2,00	3,00	3,00	5,00	4,00	18,00	35,00	18º	Classificado
282000290	DAIANE GABRIELA DE SOUZA REIS	04/06/1999	3,00	3,00	2,00	1,00	6,00	20,00	35,00	19º	Classificado
282000322	RUTE DE SOUZA OLIVEIRA MARQUES	25/05/1976	3,00	2,00	4,00	2,00	5,00	18,00	34,00	20º	Classificado
282001365	JARDEL DE SOUZA SILVA	23/08/1980	3,00	1,00	1,00	2,00	6,00	21,00	34,00	21º	Classificado
282000474	JOSÉ CARLOS ARECO	23/11/1965	2,00	2,00	3,00	2,00	4,00	20,00	33,00	22º	Classificado
282000876	MOACIR OLIVEIRA RAMOS	17/09/1981	3,00	1,00	2,00	3,00	4,00	19,00	32,00	23º	Classificado
282001461	DIANA EVANGELISTA LEAL DA CONCEIÇÃO	28/03/1998	3,00	2,00	2,00	3,00	3,00	18,00	31,00	24º	Classificado
282000430	ANTONIO BENEDITO DE SIQUEIRA	12/06/1966	2,00	1,00	3,00	2,00	4,00	18,00	30,00	25º	Classificado
282001443	SELMA FERREIRA DA SILVA	05/08/1975	2,00	4,00	1,00	2,00	5,00	16,00	30,00	-	Desclassificado
282000881	EDELEUZA JESUS DE CAMPOS	03/03/1974	3,00	2,00	3,00	2,00	3,00	16,00	29,00	-	Desclassificado
282000625	KATIA MARTINS DE FRANÇA	28/12/1979	3,00	1,00	1,00	2,00	5,00	17,00	29,00	-	Desclassificado
282000188	LUCINETE MARIA DA SILVA	26/09/1972	3,00	3,00	1,00	2,00	4,00	15,00	28,00	-	Desclassificado
282001512	JUREMA COSTA SILVA	29/09/1979	3,00	1,00	2,00	2,00	4,00	16,00	28,00	-	Desclassificado
282001337	WENDER JOSÉ DA SILVA	12/09/1997	2,00	1,00	2,00	3,00	4,00	15,00	27,00	-	Desclassificado
282000614	MARCIVON NUNES DA SILVA	25/04/1972	3,00	1,00	2,00	2,00	3,00	21,00	32,00	-	Desclassificado
282000377	JOSENIL SOUZA DA SILVA DE MORAES	06/08/1972	2,00	1,00	2,00	2,00	4,00	21,00	32,00	-	Desclassificado
282000628	IZELÇO FERREIRA PERES	21/07/1974	2,00	1,00	2,00	1,00	5,00	21,00	32,00	-	Desclassificado
282001001	RIVAIL DE FRANÇA BARBOSA	06/12/1976	4,00	1,00	1,00	1,00	3,00	22,00	32,00	-	Desclassificado
282001519	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	22/11/1969	2,00	1,00	2,00	1,00	4,00	20,00	30,00	-	Desclassificado
282000041	GRAUZIELE OLIVEIRA LEITE DA CONCEIÇÃO	24/07/1985	0,00	3,00	4,00	1,00	2,00	20,00	30,00	-	Desclassificado
282001145	JOSELENE DOS SANTOS NASCIMENTO	15/04/1975	2,00	2,00	2,00	1,00	4,00	18,00	29,00	-	Desclassificado
282001367	CLEIDEANE JESUS DA SILVA	24/04/1983	2,00	1,00	2,00	1,00	3,00	20,00	29,00	-	Desclassificado
282000558	NATASHA REGINA DE AMORIM LIMA DOS SANTOS	15/10/1991	2,00	4,00	1,00	2,00	1,00	17,00	27,00	-	Desclassificado



282000715	CLEBISON DOUGLAS DE SALES CAVALCANTE	29/07/1997	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00	17,00	27,00	-	Desclassificado
282000051	JONIAS PEREIRA NUNES DA MOTA	02/05/1992	3,00	2,00	3,00	0,00	2,00	15,00	25,00	-	Desclassificado
282000291	MIGUEL VITAL DE OLIVEIRA	08/07/1965	2,00	2,00	1,00	3,00	3,00	13,00	24,00	-	Desclassificado
282001246	JUSCELINO MARQUES DA SILVA	04/02/1988	2,00	3,00	1,00	1,00	2,00	15,00	24,00	-	Desclassificado
282001517	LÍVIA APARECIDA ROSA MARTINS	12/10/1988	1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	17,00	24,00	-	Desclassificado
282001036	JULIO GOMES DELMONDES	08/07/1992	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	14,00	24,00	-	Desclassificado
282001117	FRANCIELE MARQUES DA SILVAVA	05/03/1993	2,00	1,00	1,00	1,00	3,00	16,00	24,00	-	Desclassificado
282000696	KAROLINE CASTRO CUNHA	28/04/1999	2,00	3,00	0,00	2,00	2,00	15,00	24,00	-	Desclassificado
282001013	ELIANE SILVA RIBEIRO	18/12/1981	2,00	2,00	0,00	0,00	3,00	16,00	23,00	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000450	JOSÉ JUNIOR SILVA SOUZA	20/08/1988	3,00	2,00	0,00	1,00	1,00	16,00	23,00	-	Desclassificado
282001210	ALZENIRA BARBALHO VELEDA DA CRUZ	30/01/1972	1,00	3,00	0,00	2,00	1,00	15,00	22,00	-	Desclassificado
282000455	ODAIL SILVA	05/12/1977	1,00	3,00	1,00	1,00	3,00	12,00	21,00	-	Desclassificado
282001451	CRISTOFER MERLIM INÁCIO	04/08/1988	3,00	2,00	1,00	1,00	2,00	12,00	21,00	-	Desclassificado
282001243	ROSÁLIA MARIA FERREIRA	23/02/1963	2,00	2,00	0,00	2,00	1,00	13,00	20,00	-	Desclassificado
282000829	VANESSA CANAVARROS DE SOUZA STOLPE	14/12/1979	1,00	3,00	2,00	1,00	2,00	11,00	20,00	-	Desclassificado
282000864	EDILAINE MÁRCIA DA SILVA	07/09/1986	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00	8,00	12,00	-	Desclassificado
282000787	NEUZINETE ARRUDA DE FRANCA PRADO	16/09/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000120	DALZIRENE SOUZA DIAS	04/01/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000343	MARQUES HENRIQUE ASSUNÇÃO E SILVA	25/04/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000070	DANIELLE LIMA DO NASCIMENTO	02/06/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000801	GILVANE TEIXERA DE SOUZA	16/11/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000382	RAYANE MIRELLI PEREIRA DA SILVA	12/09/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000762	ELIANEIDE PEREIRA DE MIRANDA	03/06/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000215	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	23/07/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000512	THIAGO MARQUES DE MAGALHAES	03/01/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000201	KENIA SIQUEIRA COSTA	18/02/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000187	PHAMELA CAMPOS DA SILVA	31/07/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001322	ROBIANE DE AGUIAR CRUZ	22/03/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000337	LARISSA ARRUDA PRADO	11/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001107	ALINE CRISTINA FLORES DE ANDRADE	12/12/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000862	MAYCKOM WEVERTHOM CORREIA SOARES DA SILVA	11/07/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000063	WENDER FELIPE DE FRANÇA	28/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000346	LIZANDRA ARRUDA PRADO	01/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000178	THAIZ RODRIGUES FRASSETTO	23/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000125	PAMELA CRISTINA CAVALHEIRO	12/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000914	MANUELA PERSIANI VICENTINI	16/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000090	JANAINA MORAES DE OLIVEIRA	20/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000123	EMILLY MARIA BORGES DA SILVA	16/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001313	RAIANE OLIVEIRA NETO	03/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001307	JESSICA DA SILVA DE JESUS	20/12/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

## 403 - CONSELHEIRO TUTELAR - 3ª REGIÃO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000472	ALESSANDRA DUARTE DA SILVEIRA	24/08/1982	5,00	1,00	2,00	6,00	5,00	29,00	48,00	1º	Classificado
282000227	LORAINÉ ROBERTA GONÇALVES DE CAMPOS	21/01/1987	4,00	3,00	2,00	5,00	5,00	27,00	46,00	2º	Classificado
282000521	CLEMENTE APARECIDO NUNES DE ALMEIDA	21/11/1987	5,00	2,00	5,00	4,00	6,00	23,00	45,00	3º	Classificado



282000147	ONIEL CARLOS DE BRITO	06/01/1981	1,00	1,00	4,00	4,00	5,00	29,00	44,00	4º	Classificado
282001054	PATRÍCIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	07/02/1987	3,00	5,00	3,00	2,00	4,00	26,00	43,00	5º	Classificado
282000686	THAIS ELIZANDRA DIAS PRADO	10/06/1996	2,00	3,00	3,00	5,00	5,00	25,00	43,00	6º	Classificado
282001119	EDSON DA S. PIRES	19/08/1972	3,00	3,00	3,00	5,00	6,00	22,00	42,00	7º	Classificado
282000950	MARIA APARECIDA ROCHA SANTIAGO	30/07/1978	5,00	5,00	2,00	6,00	4,00	20,00	42,00	8º	Classificado
282000698	ODENIL MARTINS DE SOUZA	28/08/1970	3,00	2,00	3,00	6,00	5,00	22,00	41,00	9º	Classificado
282000602	AURICLEIDE BARTOLINA DA ROSA	05/02/1982	2,00	2,00	3,00	4,00	5,00	25,00	41,00	10º	Classificado
282000476	JAKLYNE TAYANE ARRUDA SOARES	03/05/1992	1,00	2,00	2,00	4,00	6,00	26,00	41,00	11º	Classificado
282000638	VALDEREZ CABRAL DA SILVA	27/03/1971	3,00	1,00	3,00	4,00	6,00	23,00	40,00	12º	Classificado
282000306	PAMELLA DE ALMEIDA FERNANDES	27/05/1997	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	22,00	40,00	13º	Classificado
282000564	NIVALDO HONORIO	24/02/1970	3,00	1,00	5,00	5,00	4,00	21,00	39,00	14º	Classificado
282000746	CRISTIANE TAQUES CHAVES	21/09/1975	3,00	3,00	2,00	3,00	6,00	22,00	39,00	15º	Classificado
282000855	HEMERSON FLÁVIO DIAS PEREIRA E SILVA	25/10/1991	3,00	5,00	2,00	5,00	5,00	19,00	39,00	16º	Classificado
282000944	CAROLINE LAURENTINO DE BRITO	22/01/1996	2,00	3,00	3,00	3,00	4,00	24,00	39,00	17º	Classificado
282000432	ABENIL CEZARINO PINTO	28/07/1966	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	22,00	38,00	18º	Classificado
282000056	DORACI MIO DE JESUS BORGES	04/12/1974	3,00	1,00	2,00	5,00	4,00	23,00	38,00	19º	Classificado
282000392	ALESSANDRA SILVA DE CAMARGO DA MATA	26/06/1975	2,00	4,00	2,00	2,00	5,00	23,00	38,00	20º	Classificado
282001488	RAYHANA SAYWRE TADA ROJAS ARNUTI	12/12/1991	3,00	3,00	3,00	6,00	4,00	19,00	38,00	21º	Classificado
282000102	GIZELIA SANTOS DE OLIVEIRA	15/06/1968	2,00	4,00	2,00	2,00	4,00	23,00	37,00	22º	Classificado
282001004	JOSEILDE SOARES CALDEIRA	30/09/1973	2,00	2,00	1,00	6,00	5,00	21,00	37,00	23º	Classificado
282001471	RUBIA MARTINS	18/06/1983	3,00	1,00	3,00	3,00	4,00	23,00	37,00	24º	Classificado
282000760	JOSÉ ORLANDO DO NASCIMENTO FILHO	05/12/1986	3,00	2,00	5,00	5,00	5,00	17,00	37,00	25º	Classificado
282000339	ANDREIA ALVES DA FONSECA	01/02/1988	3,00	3,00	1,00	3,00	4,00	23,00	37,00	-	Desclassificado
282000542	CELESTE SILVA DA CUNHA	09/05/1990	4,00	2,00	1,00	2,00	5,00	23,00	37,00	-	Desclassificado
282000860	JUSSARA MARIA TEIXEIRA DE AMORIM	26/10/1976	1,00	3,00	4,00	5,00	4,00	19,00	36,00	-	Desclassificado
282000226	LILIANE MARTINHA DO NASCIMENT	16/04/1977	3,00	2,00	2,00	5,00	4,00	20,00	36,00	-	Desclassificado
282000679	JANILZA SILVA DA CRUZ	04/04/1984	2,00	3,00	2,00	3,00	5,00	21,00	36,00	-	Desclassificado
282000141	BEATRIZ FELIX ALVARENGA FERREIRA	07/01/1996	3,00	3,00	2,00	3,00	5,00	20,00	36,00	-	Desclassificado
282001092	WIVY ANNY DE OLIVEIRA ARAUJO	02/10/1996	2,00	2,00	3,00	4,00	5,00	20,00	36,00	-	Desclassificado
282001379	THIAGO COUTINHO FERNANDES	23/11/1984	3,00	1,00	4,00	3,00	3,00	21,00	35,00	-	Desclassificado
282001327	JOELSON DE OLIVEIRA	16/01/1985	4,00	1,00	2,00	3,00	5,00	20,00	35,00	-	Desclassificado
282000109	ANA CAROLINE CAMPOS DOS REIS SIOMA	26/08/1985	2,00	3,00	3,00	1,00	4,00	22,00	35,00	-	Desclassificado
282001240	ANA PAULA SOUSA OLIVEIRA	19/09/1995	2,00	4,00	2,00	3,00	4,00	20,00	35,00	-	Desclassificado
282000934	DORALICE ALVES DA ROCHA	08/09/1968	3,00	2,00	4,00	1,00	4,00	20,00	34,00	-	Desclassificado
282000202	JUMARA MIRANDA PASSOS	14/09/1982	2,00	1,00	2,00	3,00	5,00	21,00	34,00	-	Desclassificado
282000535	DOLLY FRANCINI DA SILVA DIAS LEITE	25/08/1986	4,00	3,00	2,00	2,00	6,00	17,00	34,00	-	Desclassificado
282000459	FABIANA ARRUDA DE JESUS	06/01/1988	2,00	3,00	1,00	2,00	5,00	21,00	34,00	-	Desclassificado
282000974	ELOISA CÁSSIA ALVES DE CAMPOS	26/04/1991	2,00	3,00	3,00	1,00	4,00	21,00	34,00	-	Desclassificado
282001216	LIDIANE E SILVA ROSA	04/01/1994	3,00	2,00	1,00	1,00	6,00	21,00	34,00	-	Desclassificado
282001510	ANA CLAUDIA MENDES ROCHA	29/09/1975	3,00	2,00	4,00	4,00	4,00	16,00	33,00	-	Desclassificado
282001078	ALLINE GARCIA ROSA VIEIRA	14/03/1979	4,00	1,00	3,00	2,00	5,00	18,00	33,00	-	Desclassificado
282000858	LUCIANE CRISTINA LEAL DE ALBUQUERQUE	02/05/1979	1,00	3,00	3,00	3,00	5,00	18,00	33,00	-	Desclassificado
282000885	JOÃO FARESin CAMARGO JUNIOR	08/04/1980	2,00	3,00	2,00	4,00	5,00	17,00	33,00	-	Desclassificado
282001178	TATIANY CRISTINA GOMES MOURA DA SILVA	08/09/1986	3,00	2,00	2,00	3,00	4,00	19,00	33,00	-	Desclassificado
282000358	ARIANA APARECIDA COSTA DA SILVA	12/10/1985	2,00	3,00	3,00	1,00	3,00	17,00	29,00	-	Desclassificado
282001515	LUANA MARQUES XAVIER	27/04/1988	2,00	4,00	3,00	3,00	3,00	14,00	29,00	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000748	HELIO MÁRCIO DE SANTANA	18/07/1966	4,00	1,00	3,00	3,00	3,00	14,00	28,00	-	Desclassificado



282000331	ANA ROSA RODRIGUES	11/09/1969	2,00	2,00	2,00	2,00	4,00	16,00	28,00	-	Desclassificado
282001496	JANAINA ALMEIDA CUIABANO FERREIRA	03/11/1979	1,00	5,00	1,00	1,00	5,00	15,00	28,00	-	Desclassificado
282000883	PETTERSON KENNEDY LEONCIO DE FREITAS	06/05/1996	2,00	2,00	4,00	2,00	4,00	14,00	28,00	-	Desclassificado
282000106	JANAINA DE ABREU LIMA	16/01/1974	3,00	2,00	3,00	1,00	5,00	13,00	27,00	-	Desclassificado
282000079	LEONE VILELA DA SILVA	27/04/1976	2,00	4,00	1,00	2,00	4,00	14,00	27,00	-	Desclassificado
282000175	GEIZIANE DA ROCHA SILVA	03/07/1989	2,00	2,00	2,00	5,00	2,00	14,00	27,00	-	Desclassificado
282000642	VANY DIAS ALVES	26/08/1977	3,00	2,00	1,00	3,00	3,00	14,00	26,00	-	Desclassificado
282001112	ROSA MARCIA BISPO DOS SANTOS MARINHO	01/10/1974	0,00	3,00	2,00	3,00	6,00	24,00	38,00	-	Desclassificado
282000797	ALICE DA SILVA MARIAN	23/05/1998	3,00	3,00	0,00	6,00	6,00	19,00	37,00	-	Desclassificado
282001507	LAURA APARECIDA DE SENA OLIVEIRA	01/05/1983	4,00	1,00	0,00	3,00	6,00	21,00	35,00	-	Desclassificado
282000879	PEDROSA NUNES RONDON DA CONCEIÇÃO	28/06/1962	2,00	2,00	2,00	1,00	4,00	20,00	31,00	-	Desclassificado
282000237	IRAIDES QUIRINO XAVIER VIEIRA	16/05/1965	2,00	1,00	2,00	2,00	4,00	20,00	31,00	-	Desclassificado
282001025	ANACLECIA PEREIRA DOS SANTOS	05/05/1976	0,00	2,00	3,00	2,00	4,00	18,00	29,00	-	Desclassificado
282000683	JUREMA MARQUES DE OLIVEIRA DA COSTA	11/05/1969	1,00	0,00	1,00	1,00	4,00	21,00	28,00	-	Desclassificado
282001487	ANA DALIDA TEIXEIRA SETUBAL	04/08/1987	1,00	1,00	0,00	2,00	5,00	19,00	28,00	-	Desclassificado
282001299	CAROLINE JORDANA ANDRADE	05/01/1999	1,00	3,00	0,00	3,00	3,00	18,00	28,00	-	Desclassificado
282000022	THIAGO GOMES STEPHEN DE AQUINO	07/05/1987	2,00	1,00	1,00	2,00	3,00	18,00	27,00	-	Desclassificado
282001108	ANA PAULA RIBEIRO	26/11/1980	2,00	2,00	1,00	3,00	3,00	15,00	26,00	-	Desclassificado
282000806	AZENIR GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	24/05/1959	3,00	2,00	1,00	1,00	3,00	15,00	25,00	-	Desclassificado
282000441	IEDA MARIA DO NASCIMENTO	10/03/1964	2,00	1,00	2,00	1,00	4,00	15,00	25,00	-	Desclassificado
282000009	MERCIA APARECIDA DA SILVA	18/11/1976	1,00	1,00	2,00	2,00	5,00	14,00	25,00	-	Desclassificado
282001366	REJANE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	03/05/1982	3,00	2,00	0,00	1,00	3,00	16,00	25,00	-	Desclassificado
282000863	MARIENE CARLA DA SILVA LARA	07/08/1982	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00	19,00	25,00	-	Desclassificado
282001062	LUCIANA DA SILVA SANTOS	26/10/1984	2,00	2,00	2,00	1,00	3,00	15,00	25,00	-	Desclassificado
282001423	CHRISTIANE BORRALHO PAES DE BARROS	21/06/1972	2,00	1,00	1,00	2,00	3,00	15,00	24,00	-	Desclassificado
282000805	OSVIR HENRIQUE LEITE FILHO	22/03/1973	1,00	0,00	3,00	1,00	3,00	16,00	24,00	-	Desclassificado
282001463	ANGELINA TEIXEIRA SETUBAL	11/02/1966	2,00	2,00	1,00	1,00	3,00	14,00	23,00	-	Desclassificado
282001245	GREISON FRANCISCO DE SOUZA	23/10/1982	2,00	1,00	1,00	2,00	4,00	13,00	23,00	-	Desclassificado
282000406	SUELI DE FÁTIMA CARDOSO DE OLIVEIRA	28/06/1964	0,00	1,00	1,00	2,00	4,00	14,00	22,00	-	Desclassificado
282001509	DURCILENE MARIA DE MORAES	26/01/1973	2,00	1,00	0,00	4,00	3,00	12,00	22,00	-	Desclassificado
282001358	CELESTINO SILVIA DA CUNHA	24/05/1980	1,00	1,00	3,00	1,00	3,00	13,00	22,00	-	Desclassificado
282001348	MAYRON DE ALMEIDA MOURA	07/02/1991	2,00	2,00	0,00	1,00	3,00	14,00	22,00	-	Desclassificado
282000246	ANDRESSA VIEIRA DE ARAUJO	05/12/1992	0,00	3,00	1,00	2,00	3,00	13,00	22,00	-	Desclassificado
282000958	JAQUELINE MONTEIRO DE SOUZA ALMEIDA E SILVA	12/03/1995	3,00	2,00	1,00	0,00	1,00	15,00	22,00	-	Desclassificado
282000018	JOVANA DA SILVA NOGUEIRA	19/11/1987	2,00	2,00	1,00	0,00	2,00	14,00	21,00	-	Desclassificado
282000031	ANA PAULA DE FIGUEIREDO	27/05/1988	2,00	3,00	0,00	3,00	2,00	11,00	21,00	-	Desclassificado
282000121	JUCELMA OLIVEIRA DA SILVA	29/10/1972	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	10,00	19,00	-	Desclassificado
282000078	LUCIANA APONTE ARANDA	07/01/1976	2,00	1,00	1,00	2,00	3,00	10,00	19,00	-	Desclassificado
282001465	MARCOS ANTONIO DA COSTS	07/07/1978	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	9,00	18,00	-	Desclassificado
282000286	FRANCISCA ELIENE PEREIRA FREITAS	14/10/1983	1,00	1,00	3,00	1,00	3,00	9,00	18,00	-	Desclassificado
282001442	FRANCISCA MARIA DA SILVA ABREU	13/08/1969	3,00	0,00	0,00	1,00	2,00	11,00	17,00	-	Desclassificado
282000922	MARIANA PONTES NUNES	17/01/1956	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001174	ELAINE MENDES DA SILVA	01/05/1963	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000255	CLÁUDIA BARBOSA	23/01/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



282000197	LUCIANE BENEDITA HORA	02/07/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000807	DEISE MARIA GONÇALVES PAULA	21/09/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001007	NILDA OLIVEIRA CORREA DE ARAUJO	27/11/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000205	SEBASTIANA HONORATA DE OLIVEIRA	18/07/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000711	FISCHER SILVA UNTAR DE OLIVEIRA	08/06/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000794	ELZIMEIRE CARIAGA RIBEIRO	28/07/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000149	GILDENIR MESSIAS NOGUEIRA MENDES	10/01/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000171	TDREZA SANTA DA COSTA	07/04/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001363	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	26/07/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000183	KARINA SOUZA LIMA	13/07/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000071	LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA	04/10/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000234	WILLIAN LUCIVAL SILVEIRA DA SILVA	29/10/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000798	RENATA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	22/05/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001426	ERICA VENTURA STROBEL	24/09/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000242	CAROLINA SANTOS DE MOURA	04/10/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000011	EULÍVIA RODRIGUES PEREIRA	16/04/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000059	ADRIANA DOS SANTOS ARRUDA	16/08/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000148	LEIR BISPO DA SILVA	13/03/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000130	HELLEN REGINA DA SILVA LIMA	17/03/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001516	EDSON LUIZ DE MENDONÇA ARRUDA JUNIOR	07/04/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000108	SHEILA CHRISLAINE RODRIGUES MOURA	26/04/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000218	JULIANA CAMILA FIGUEIREDO SANTOS DE LIMA	03/05/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001277	ALESSANDRO XAVIER DE SOUZA	19/06/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000658	LUCIMAR LOPES DA COSTA	18/11/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000562	JOSE FLAVIO DOS REIS	23/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000239	JANAINA MARIA DOS SANTOS	25/11/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001057	DIOGO MAKAIWER SIMOES	25/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000847	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	23/02/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000463	KENIA REGIS DE MATOS	01/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000089	GEOVANE FERREIRA DA SILVA	18/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000136	MARCELLA INÊS DE CAMPOS MESQUITA	19/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000179	KEROLAINE FATIMA DA COSTA	23/01/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000113	MICHELLY CRISTINA SILVA DOS REIS	08/07/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001139	JANINY DAS DORES DE CAMPOS	10/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000158	ROBSON JOSÉ MARQUES FARDIM	01/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000264	CARLA KAROLINE SANTANA DE OLIVEIRA	02/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000468	THIAGO CESAR GODOI	18/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001066	BÁRBARA RIBEIRO DE FARIAS ROLOFF	01/02/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000397	ELLEN DAYANY VALUZ COELHO ARRUDA	18/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000165	NILCE REGINA DE OLIVEIRA	21/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000314	JULIANA RODRIGUES COSTA	21/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000168	ISABELLA DE OLIVEIRA SILVA	21/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001196	MYLENA MARCONDES DE SOUZA FIGUEIREDO	02/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000332	THAYNARA OLIVEIRA MEDEIROS	25/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000138	MARIANA XAVIER DE JESUS	10/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000219	ISABELA SANTANA DA SILVA	19/02/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001255	GISELE SANTANA AMORIM	17/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



282000015	STHEFFANY KAROLYNE DA SILVA GONÇALVES	02/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000631	ELIZABETH STEPHANNY TRINDADE DIAS DE QUEIROZ	26/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

## 404 - CONSELHEIRO TUTELAR - 4ª REGIÃO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000435	OILSON FERMIANO DE SOUZA JUNIOR	24/04/1979	5,00	5,00	4,00	5,00	6,00	28,00	53,00	1º	Classificado
282000370	FRANCISCO CESAR GRACIOLI JUNIOR	24/12/1994	5,00	4,00	4,00	5,00	4,00	24,00	46,00	2º	Classificado
282000887	MICHELLE LEITE DE BARROS	07/11/1987	6,00	4,00	5,00	5,00	5,00	20,00	45,00	3º	Classificado
282001042	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	01/11/1977	3,00	3,00	3,00	4,00	6,00	25,00	44,00	4º	Classificado
282001209	JÉSSICA MARÍLIA ALMEIDA SOUSA	24/05/1995	2,00	3,00	5,00	6,00	5,00	23,00	44,00	5º	Classificado
282001000	ADRIANO BENEDITO GERTRUDES DA SILVA	12/02/1992	4,00	2,00	4,00	4,00	5,00	23,00	42,00	6º	Classificado
282000026	MAYKON CESAR VIEIRA DA SILVA	23/01/1991	4,00	3,00	4,00	4,00	4,00	22,00	41,00	7º	Classificado
282000973	ANNIE MIRANDA DE PAULA	23/03/1992	4,00	5,00	4,00	3,00	6,00	19,00	41,00	8º	Classificado
282000632	GERSON JOAO DE ARRUDA	31/07/1972	3,00	2,00	1,00	2,00	4,00	28,00	40,00	9º	Classificado
282000823	ARMANDO JOSE BARROS SIQUEIRA	18/05/1977	3,00	3,00	4,00	4,00	5,00	21,00	40,00	10º	Classificado
282000603	JOSIANE FABRICIA CUNHA BELO	17/07/1988	2,00	1,00	4,00	2,00	5,00	26,00	40,00	11º	Classificado
282001502	ÂNGELA MEIRICE DO ESPÍRITO SANTO	01/06/1959	3,00	1,00	2,00	5,00	4,00	24,00	39,00	12º	Classificado
282000315	WILKER CARMO ASSUNÇÃO	13/03/1981	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	23,00	39,00	13º	Classificado
282001472	PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	30/03/1970	3,00	3,00	2,00	3,00	5,00	22,00	38,00	14º	Classificado
282001395	JANE DO CARMO ALMEIDA DE PAULA	01/08/1971	3,00	2,00	3,00	2,00	5,00	23,00	38,00	15º	Classificado
282000808	EDNA DOS SANTOS ALCANTARA	12/10/1971	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	23,00	38,00	16º	Classificado
282000905	THAYZ HELENA GAHYVA BEZERRA	31/10/1978	4,00	2,00	3,00	3,00	5,00	21,00	38,00	17º	Classificado
282000530	FABIANE CAROLINE DE BARROS SERRA MARQUES	20/04/1988	3,00	2,00	4,00	2,00	3,00	24,00	38,00	18º	Classificado
282001261	JOSÉ ANTONIO CALDERAN	24/09/1976	3,00	2,00	4,00	4,00	4,00	20,00	37,00	19º	Classificado
282001075	EDINEIDE LEMES DUARTE DE OLIVEIRA	14/02/1983	2,00	2,00	2,00	4,00	3,00	23,00	36,00	20º	Classificado
282001024	MARAYZA DE OLIVEIRA COSTA	13/03/1993	3,00	4,00	3,00	4,00	4,00	18,00	36,00	21º	Classificado
282001296	THAIS PRIETO DA SILVA	10/03/1995	4,00	3,00	2,00	3,00	6,00	18,00	36,00	22º	Classificado
282000268	ALINE ITO DE ARAÚJO STEPHAN	02/03/1988	3,00	4,00	3,00	3,00	3,00	19,00	35,00	23º	Classificado
282001354	BRUNA FERRAZ DE OLIVEIRA	23/03/1997	3,00	3,00	2,00	3,00	5,00	19,00	35,00	24º	Classificado
282000849	JOSENIL PADILHA DA COSTA	11/11/1968	3,00	2,00	2,00	3,00	5,00	19,00	34,00	25º	Classificado
282000519	MARISELMA BATISTA DA SILVA	09/06/1981	3,00	3,00	4,00	2,00	3,00	19,00	34,00	-	Desclassificado
282000190	FELIPE TELES DE FREITAS	06/01/1993	4,00	2,00	4,00	1,00	4,00	19,00	34,00	-	Desclassificado
282000088	CONCEIÇÃO APARECIDA DA CRUZ COSTA	10/04/1971	3,00	2,00	3,00	2,00	3,00	20,00	33,00	-	Desclassificado
282000880	DEBORA DA SILVA COSTA	04/06/1977	3,00	2,00	2,00	2,00	4,00	20,00	33,00	-	Desclassificado
282000330	PATRICIA CRISTINA CRUZ XAVIER	29/10/1978	4,00	2,00	2,00	3,00	4,00	18,00	33,00	-	Desclassificado
282000390	JORGE FERREIRA DE PINHO	09/05/1980	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	19,00	33,00	-	Desclassificado
282000524	CARLA PATRICIA ANTUNES DA SILVA	17/09/1984	3,00	3,00	4,00	1,00	4,00	18,00	33,00	-	Desclassificado
282000068	LARISSA DE MATOS E SILVA	06/10/1985	2,00	2,00	2,00	3,00	5,00	19,00	33,00	-	Desclassificado
282001418	ANTONIO EPIFANIO DA SILVA FILHO	20/05/1972	3,00	3,00	2,00	2,00	3,00	19,00	32,00	-	Desclassificado
282001038	LUIZ ALVES NILO	23/05/1975	2,00	3,00	2,00	2,00	4,00	19,00	32,00	-	Desclassificado
282000016	SILVANA DA CRUZ SANTOS	05/07/1978	3,00	1,00	4,00	1,00	5,00	18,00	32,00	-	Desclassificado
282000820	MACHOEL DAVID RODRIGUES BOTELHO	17/01/1984	2,00	3,00	3,00	3,00	6,00	15,00	32,00	-	Desclassificado
282001324	MICHELLE LEDYANE DA SILVA	21/03/1990	1,00	2,00	2,00	4,00	4,00	19,00	32,00	-	Desclassificado
282000143	ROSIELE CRISTINA DA SILVA AMARAL	16/10/1983	4,00	3,00	1,00	1,00	5,00	16,00	30,00	-	Desclassificado
282001131	BÁRBARA ELÉM PRISCILA DE MIRANDA	07/01/1991	3,00	2,00	2,00	1,00	4,00	18,00	30,00	-	Desclassificado
282000661	ALEXSANDERS VIRGULINO DA SILVA	29/03/1976	3,00	3,00	1,00	2,00	4,00	16,00	29,00	-	Desclassificado
282001016	LEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	23/05/1983	3,00	2,00	2,00	1,00	6,00	15,00	29,00	-	Desclassificado



282000897	KELVEN DOUGLAS GONÇALVES NUNES	09/07/1990	3,00	3,00	4,00	3,00	2,00	14,00	29,00	-	Desclassificado
282001376	BRUNA PAULA SILVA CUSTODIO	03/09/1990	1,00	3,00	1,00	2,00	5,00	17,00	29,00	-	Desclassificado
282001419	VICTOR AUGUSTO DE FIGUEIREDO SILVA E CRUZ	25/04/1995	2,00	3,00	3,00	2,00	3,00	16,00	29,00	-	Desclassificado
282000586	RONALDO CARLOS NOLETO	27/02/1967	3,00	2,00	2,00	1,00	4,00	16,00	28,00	-	Desclassificado
282000294	AGNAY DE JESUS DUARTE SANTOS	05/01/1973	3,00	2,00	2,00	4,00	3,00	14,00	28,00	-	Desclassificado
282001188	MARIA JOSÉ GOMES DE AMORIM	12/09/1977	2,00	2,00	3,00	4,00	3,00	14,00	28,00	-	Desclassificado
282000580	MARCIENE APARECIDA DOS SANTOS LOPES	19/06/1997	3,00	2,00	2,00	2,00	4,00	14,00	27,00	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282001037	JOAO CARLOS CORREIA CARDOSO	21/04/1992	1,00	3,00	2,00	2,00	4,00	14,00	26,00	-	Desclassificado
282000278	MAXSUEL MORAES DE CARVALHO	05/07/1984	0,00	4,00	3,00	4,00	6,00	26,00	43,00	-	Desclassificado
282001459	PEDRO ALVES GOMES	29/07/1973	4,00	1,00	0,00	4,00	5,00	24,00	38,00	-	Desclassificado
282000789	ELISA BENEDITA DE ALMEIDA	02/12/1949	3,00	1,00	0,00	2,00	4,00	25,00	35,00	-	Desclassificado
282001467	ADONIS MARCELO DE AMORIM	02/11/1968	2,00	2,00	0,00	4,00	3,00	22,00	33,00	-	Desclassificado
282001491	REGINALDO PEDROSO DA SILVA	21/08/1971	3,00	1,00	1,00	1,00	3,00	23,00	32,00	-	Desclassificado
282001448	JUSIMEIRE AUXILIADORA PINTO VIANA	06/04/1977	2,00	2,00	1,00	2,00	4,00	21,00	32,00	-	Desclassificado
282000030	ROSILEY MAGALHÃES DE ARRUDA	27/03/1980	1,00	5,00	0,00	2,00	5,00	19,00	32,00	-	Desclassificado
282000263	BIANCA MARA MOREIRA DA SILVA	15/02/1996	2,00	2,00	1,00	2,00	4,00	21,00	32,00	-	Desclassificado
282000097	PATRICIA RAMOS MUNDIM	06/06/1979	1,00	2,00	2,00	1,00	2,00	20,00	28,00	-	Desclassificado
282000585	WENDER COSTA MORAES	20/08/1992	2,00	2,00	0,00	3,00	5,00	16,00	28,00	-	Desclassificado
282000946	HUGO GABRIEL PINHO DA SILVA	21/04/1999	3,00	3,00	0,00	2,00	2,00	18,00	28,00	-	Desclassificado
282001411	PAULA RIBEIRO AUGUSTO SUKERT	24/11/1985	3,00	2,00	0,00	2,00	5,00	15,00	27,00	-	Desclassificado
282001215	LETICIA DE CARVALHO MARTINS	16/08/1998	2,00	3,00	1,00	2,00	2,00	17,00	27,00	-	Desclassificado
282001499	EDNA ROSANGELA LEIRIA DA SILVA EPIFANIO	02/02/1965	3,00	2,00	0,00	1,00	2,00	18,00	26,00	-	Desclassificado
	RODRIGUES										
282001384	JUCIMEIRE RITA RAMALHO DOS SANTOS MATOS	22/05/1972	2,00	1,00	0,00	1,00	2,00	20,00	26,00	-	Desclassificado
282000415	LEIDYANE REGINA DE SOUZA VELASCO	25/06/1983	3,00	2,00	0,00	2,00	4,00	15,00	26,00	-	Desclassificado
282000177	PATRICIA CARLA DE BARROS	16/05/1970	1,00	2,00	2,00	3,00	1,00	16,00	25,00	-	Desclassificado
282001392	ILDETE ALVES DOS SANTOS	14/05/1961	1,00	0,00	0,00	1,00	5,00	17,00	24,00	-	Desclassificado
282001497	JULIANA CRISTINA SOARES DE LIMA ARAÚJO	22/04/1994	2,00	1,00	1,00	1,00	3,00	16,00	24,00	-	Desclassificado
282001437	YURI VINICIUS ALMEIDA SANTOS	16/10/2001	2,00	3,00	0,00	2,00	3,00	14,00	24,00	-	Desclassificado
282000302	ELISANGELA LAURA DA CRUZ RODRIGUES	26/03/2000	2,00	2,00	0,00	3,00	1,00	15,00	23,00	-	Desclassificado
282000006	SEBASTIAO JESUS RIBEIRO DA SILVA	22/08/1991	0,00	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00	18,00	-	Desclassificado
282000020	ADYLAINE EMANOELLE CAMPOS	20/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Eliminado
282000674	EDSON JOSE DE ALMEIDA	07/04/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000652	RUTH EPIFANIA DA SILVA	11/12/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000756	SELMA MÁRCIA DA CRUZ	12/08/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000117	SIDNEY RODRIGUES TAPAJOS	19/02/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001462	MARCIA CARNEIRO DA ROSA	07/08/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000010	APARECIDA RIBEIRO ADRIANO	21/05/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000533	CRISTIANNE TEODORO OJEDA	10/11/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001330	MARIA MIQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA	26/11/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000203	REGINA MARCIA DA SILVA FREIRE	30/05/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000353	REGINA CAVALCANTE DA CRUZ	23/03/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001278	ITALO FURTADO LUSTOSA DA SILVA	15/02/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000150	PATRÍCIA DA SILVA CABREIRA	07/11/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000152	FABIANA CANDIA LEITE	14/07/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001468	VAGNER SIMONETTI	24/03/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000723	DALVIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA BOTELHO	27/05/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado





282000782	APARECIDA ALDAIR FREITAS RODRIGUES DE MORAIS	08/04/1972	3,00	1,00	3,00	3,00	5,00	20,00	35,00	-	Desclassificado
282000539	ANTONIO SANTANA DA SILVA	27/08/1973	3,00	2,00	4,00	3,00	3,00	20,00	35,00	-	Desclassificado
282001521	JAZIEL CARVALHO DOS SANTOS	28/01/1975	3,00	2,00	2,00	4,00	5,00	19,00	35,00	-	Desclassificado
282000712	MARIA GORETE ARRUDA OLIVEIRA	15/12/1967	3,00	2,00	2,00	2,00	3,00	22,00	34,00	-	Desclassificado
282000732	LUCIANO GOMES TRINDADE	19/11/1974	3,00	2,00	5,00	2,00	3,00	19,00	34,00	-	Desclassificado
282001331	MICHELLE PATRÍCIA DIAS GADEIA BOTELHO	23/12/1978	3,00	2,00	2,00	3,00	5,00	19,00	34,00	-	Desclassificado
282000304	TATIANE FONSECA DE MIRANDA SENA	20/02/1979	4,00	2,00	2,00	3,00	3,00	20,00	34,00	-	Desclassificado
282000507	BRUNA RIBEIRO DA SILVA	02/10/1993	4,00	3,00	3,00	2,00	4,00	18,00	34,00	-	Desclassificado
282000448	CECÍLIA PIRES MACHADO DOS SANTOS	24/02/1979	3,00	2,00	2,00	2,00	5,00	19,00	33,00	-	Desclassificado
282000074	MANOEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	29/12/1992	4,00	3,00	3,00	3,00	3,00	17,00	33,00	-	Desclassificado
282000167	THIAGO CONCEIÇÃO PINHEIRO DOS	19/04/1983	3,00	3,00	4,00	3,00	3,00	16,00	32,00	-	Desclassificado
282001447	ANDRÉ FELIPE DE ALMEIDA	29/11/1990	3,00	2,00	1,00	3,00	6,00	17,00	32,00	-	Desclassificado
282000921	FERNANDA CARVALHO TAPAJOZ	06/12/1995	1,00	5,00	2,00	3,00	2,00	19,00	32,00	-	Desclassificado
282001525	VALDENIR COLA	28/09/1973	4,00	3,00	1,00	2,00	3,00	18,00	31,00	-	Desclassificado
282000082	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	13/01/1978	4,00	2,00	2,00	4,00	3,00	16,00	31,00	-	Desclassificado
282001340	ERINETE DAS NEVES SA	17/02/1981	1,00	3,00	2,00	2,00	4,00	19,00	31,00	-	Desclassificado
282001102	GENILDA FERREIRA DA SILVA	30/01/1973	2,00	2,00	1,00	3,00	4,00	18,00	30,00	-	Desclassificado
282000308	LELIANE BEZERRA BENEVIDES ALVES	23/10/1978	2,00	2,00	2,00	4,00	3,00	17,00	30,00	-	Desclassificado
282001006	APARECIDA FÁTIMA CARVALHO SOARES NETA	10/01/1996	4,00	2,00	2,00	2,00	4,00	16,00	30,00	-	Desclassificado
282001306	DIOCLECIO DUTRA FERREIRA	10/12/1969	2,00	2,00	3,00	3,00	4,00	15,00	29,00	-	Desclassificado
282000129	FULVIO FERREIRA FIGUEIREDO	19/12/1981	3,00	3,00	1,00	2,00	5,00	15,00	29,00	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000039	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	19/07/1982	3,00	1,00	2,00	2,00	5,00	16,00	29,00	-	Desclassificado
282001500	MARGARETH RIBEIRO PIAI	09/01/1967	3,00	2,00	3,00	2,00	3,00	15,00	28,00	-	Desclassificado
282000119	JACINTA DEOMEDAS DA SILVA AVILA	11/09/1971	2,00	2,00	1,00	3,00	5,00	15,00	28,00	-	Desclassificado
282001241	SUELY BARRETO DE ARAÚJO	13/06/1979	1,00	1,00	4,00	2,00	4,00	16,00	28,00	-	Desclassificado
282000081	MARINES DA SILVA DA SILVA	03/02/1982	2,00	2,00	2,00	3,00	3,00	15,00	27,00	-	Desclassificado
282000146	CLEDINEI JOSÉ MENDES	13/07/1966	1,00	2,00	2,00	3,00	4,00	13,00	25,00	-	Desclassificado
282001420	WILLIAN CLÁUDIO MEDEIROS DE CAMA GO	22/12/1986	2,00	3,00	0,00	3,00	3,00	22,00	33,00	-	Desclassificado
282000029	MARLI CARDOSO DA SILVA	29/12/1971	1,00	1,00	2,00	1,00	3,00	23,00	31,00	-	Desclassificado
282001221	ANA CLÁUDIA GUIMARÃES FANINI	10/12/1969	3,00	1,00	0,00	3,00	3,00	20,00	30,00	-	Desclassificado
282000725	JOYCE ZANOTE BERTÃO SERAFIM	16/04/1984	4,00	1,00	2,00	2,00	2,00	19,00	30,00	-	Desclassificado
282000233	JOILSON DE OLIVEIRA SAMPAIO	02/07/1975	2,00	1,00	1,00	3,00	3,00	19,00	29,00	-	Desclassificado
282000480	THOMAS PEDROSA DE MEDEIROS	07/06/1998	3,00	3,00	0,00	1,00	3,00	19,00	29,00	-	Desclassificado
282001074	TAYS LUIZA OPENKOSKI FIGUEIREDO SORNAS	05/04/1999	3,00	3,00	0,00	2,00	4,00	17,00	29,00	-	Desclassificado
282000656	RUBERTANIA APARECIDA MENDES	23/05/1973	0,00	1,00	3,00	4,00	2,00	17,00	27,00	-	Desclassificado
282000137	MAGNA ELENA SILVA DO NASCIMENTO	14/05/1982	1,00	2,00	2,00	2,00	3,00	17,00	27,00	-	Desclassificado
282001457	MARIA DA GUIA RICARDO DE SOUZA TRINDADE	28/06/1984	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	18,00	27,00	-	Desclassificado
282000173	FLAVIA LICIANE ALVES DE OLIVEIRA GUTIERRES	29/12/1986	2,00	2,00	2,00	1,00	4,00	16,00	27,00	-	Desclassificado
282000192	EDCLEBER PRATES AZEVEDO	08/03/1977	2,00	1,00	2,00	2,00	3,00	16,00	26,00	-	Desclassificado
282000750	ALEXANDRE DE SOUZA CARDOSO TEIXEIRA	25/03/1982	2,00	2,00	0,00	1,00	5,00	16,00	26,00	-	Desclassificado
282000007	ERNESTINA MARIA OLIVEIRA FERNANDES	09/02/1964	2,00	0,00	1,00	2,00	3,00	17,00	25,00	-	Desclassificado
282000567	ROSILENE OLIVEIRA DE JESUS MARTINS	19/07/1974	1,00	5,00	1,00	1,00	3,00	14,00	25,00	-	Desclassificado
282001489	ROSILANGE OLIVEIRA LEITE AMORIM	25/03/1982	2,00	1,00	3,00	2,00	3,00	14,00	25,00	-	Desclassificado
282000473	BENIR GABRIELE BARBOSA VIANA	24/03/1983	1,00	3,00	0,00	3,00	3,00	15,00	25,00	-	Desclassificado
282001124	CONSTANCA FERNANDES MARTINS DE CARVALHO	19/11/1969	1,00	1,00	0,00	2,00	3,00	17,00	24,00	-	Desclassificado
282000859	BENILCE CAMPOS NEVES	21/03/1964	0,00	2,00	1,00	0,00	4,00	16,00	23,00	-	Desclassificado
282001369	LUANA APARECIDA TROY CARDIM DA SILVA	12/04/1982	2,00	2,00	1,00	1,00	0,00	13,00	19,00	-	Desclassificado



282001317	NILTON GONÇALVES BORGES	13/10/1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000466	LUCIVANE ROSTIROLLA	22/02/1965	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001294	SILVANY LIMA DE OLIVEIRA	25/04/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000223	VÂNIA LÚCIA OLIVEIRA SILVA	28/02/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000135	ELIZABETE FIGUEIREDO CORREA	30/03/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000025	ROSENILDA PAULINA SILVA	18/09/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000757	INGLETYS RODRIGUES ARRUDA DA SILVA	20/09/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000181	MARLICE CRISTINA DE MIRANDA	07/06/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000490	NELSON MATOS COELHO	26/02/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000040	AURELIA GUIMARÃES RODA DE SOUZA	05/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000622	CLAUDIENE TEIXEIRA	27/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000393	ELIETE ELOI LOPES	26/01/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000062	LEINA CLARISSA SCHNEIDER DA CUNHA	31/03/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000023	ALEXANDRE WEBER DE OLIVEIRA	20/05/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000985	VALDINEIA RODRIGUES BARCELOS	24/02/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001120	BERNARTT RODRIGO XAVIER MOREIRA	03/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000327	RONE SILVA DO NASCIMENTO	04/04/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000076	HIASMINE CLAUDIA DA SILVA	12/07/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000259	FLÁVIA CRISTINA GALIANO DE SOUZA	17/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000994	LARISSA SILVA FERREIRA	29/07/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000662	RÚBIA CAMPOS SANTOS	17/07/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000842	DEBORA CRISTINA DE ARRUDA	30/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001111	PAULO FERNANDO CAMPOS SIMOES	22/12/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000320	BEATRIZ SOARES DE SOUZA	03/02/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000575	VALDIRENE GEALH	21/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000105	BRUNA GONÇALVES OLIVEIRA	06/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000232	ERICK ALEXANDRE GONÇALVES DE LIMA	31/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000100	FRANCIELLY MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA	22/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001147	YASMIN FERREIRA ROSA MOTA	04/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000072	JULLY TAINAH ARAUJO RODRIGUES SILVA	10/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000258	GABRIELY CRISTINE QUEIROZ DE OLIVEIRA	23/02/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000144	RAFAELA SANTANA DA SILVA	27/02/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000342	DERICK RICHARD DA SILVA LIMA	24/05/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000655	PAULO GARCIA DA SILVA FILHO	11/05/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001458	JOÃO GABRIEL RODRIGUES BARBOSA	26/09/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

## 406 - CONSELHEIRO TUTELAR - 6ª REGIÃO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000350	ERICK HENRIQUE DIAS PRADO	13/03/1989	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	28,00	50,00	1º	Classificado
282001175	VITOR JULIANO RAMOS	10/05/1989	5,00	3,00	5,00	6,00	5,00	26,00	50,00	2º	Classificado
282001357	JOÃO DE ALMEIDA GODOES NETO	19/01/1999	3,00	5,00	4,00	6,00	5,00	25,00	48,00	3º	Classificado
282001208	JAN ALBERT CARVALHO VERAS	15/11/1983	4,00	3,00	3,00	5,00	5,00	26,00	46,00	4º	Classificado
282000703	DAISY ANNE MARKLEW GUILLEM	31/05/1975	3,00	2,00	4,00	6,00	3,00	27,00	45,00	5º	Classificado
282000206	ROSELI MAGALHAES DIAS	05/04/1978	4,00	3,00	5,00	4,00	5,00	24,00	45,00	6º	Classificado
282000566	LUANA CLARA PEDROSO SUNIGA	18/05/1988	4,00	4,00	3,00	3,00	6,00	23,00	43,00	7º	Classificado
282001018	MARIANA STAPHANY RIBEIRO CARVALHO CRAUS	27/03/1990	4,00	4,00	3,00	6,00	6,00	19,00	42,00	8º	Classificado



282000238	RAFAELA MARTINS DE OLIVEIRA	07/12/1999	3,00	3,00	5,00	4,00	5,00	22,00	42,00	9º	Classificado
282001321	LEONEL APARECIDO CICILINI PATEIRO JUNIOR	15/03/1980	3,00	2,00	3,00	4,00	6,00	23,00	41,00	10º	Classificado
282001242	FABRICIA SANTANA DA SILVA	23/11/1981	3,00	3,00	4,00	3,00	5,00	23,00	41,00	11º	Classificado
282001494	MARIZA CAMILO DE OLIVEIRA	21/03/1982	4,00	4,00	2,00	4,00	4,00	23,00	41,00	12º	Classificado
282000262	MIZAEAL CARLOS AMORIM DA SILVA	08/10/1978	1,00	2,00	4,00	4,00	5,00	24,00	40,00	13º	Classificado
282000925	SILVANA ALVES FERREIRA	11/08/1979	3,00	2,00	4,00	4,00	5,00	22,00	40,00	14º	Classificado
282000316	JUSCILENE XAVIER DOS SANTOS	03/11/1969	2,00	2,00	2,00	4,00	4,00	25,00	39,00	15º	Classificado
282000230	DENIS MARCELO DUARTE SILVA	13/03/1976	3,00	1,00	3,00	5,00	4,00	23,00	39,00	16º	Classificado
282000572	JOSIANE DAYSE DE SOUSA SILVA	20/03/1987	3,00	2,00	4,00	1,00	5,00	24,00	39,00	17º	Classificado
282000067	JUSSARA PINTO BARBOSA HARTUNG	15/02/1981	3,00	2,00	4,00	3,00	3,00	23,00	38,00	18º	Classificado
282001249	ASCELINO FRANCISCO DA SILVA	04/02/1980	4,00	1,00	3,00	5,00	4,00	20,00	37,00	19º	Classificado
282000497	MARCELO DE PAULA SANTANA	25/11/1983	2,00	5,00	3,00	3,00	4,00	20,00	37,00	20º	Classificado
282000096	JOSE CARLOS SANTANA DA SILVA JUNIOR	30/07/1984	6,00	2,00	3,00	4,00	4,00	18,00	37,00	21º	Classificado
282001441	KELLEN THAYANA PEREIRA DE OLIVEIRA	23/11/1988	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	24,00	37,00	22º	Classificado
282001339	LETÍCIA MARIA ALMEIDA TEIXEIRA	27/12/1990	3,00	2,00	2,00	3,00	6,00	21,00	37,00	23º	Classificado
282001346	MARIA CIRLEIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	07/04/1992	2,00	2,00	2,00	2,00	6,00	23,00	37,00	24º	Classificado
282000399	ANTONIO CLEITON GASPAR GONÇALVES LOPES	06/01/1999	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	21,00	37,00	25º	Classificado
282000489	LUARIANY BISPO DA COSTA	14/03/1999	3,00	3,00	2,00	3,00	4,00	22,00	37,00	-	Desclassificado
282000483	MARCIO FERRAZ BERBEL	13/04/1967	5,00	2,00	1,00	2,00	4,00	22,00	36,00	-	Desclassificado
282000283	VALTEMIR CASTANHEIRA FARIA	29/08/1971	2,00	3,00	5,00	5,00	4,00	17,00	36,00	-	Desclassificado
282000352	KERLEY CABRAL CARVALHO	14/10/1976	3,00	1,00	3,00	2,00	5,00	22,00	36,00	-	Desclassificado
282000532	MÁRCIO DIAS DE FARIA	15/03/1977	5,00	2,00	3,00	1,00	5,00	20,00	36,00	-	Desclassificado
282001226	WALDETE GOMES DE SANTANA	21/04/1964	2,00	3,00	3,00	2,00	5,00	20,00	35,00	-	Desclassificado
282000185	GABRIELY MAIA DE MORAES	26/12/2000	3,00	3,00	2,00	2,00	4,00	21,00	35,00	-	Desclassificado
282000816	CLAUDENICE MARIA DA SILVA DE SIQUEIRA	03/09/1974	1,00	1,00	4,00	5,00	3,00	20,00	34,00	-	Desclassificado
282000299	JOELMA ROSSANI DA SILVA	30/12/1976	3,00	1,00	4,00	2,00	5,00	19,00	34,00	-	Desclassificado
282000180	LUIZ HAMILTON ZARK REIS	20/10/1980	3,00	1,00	3,00	2,00	3,00	22,00	34,00	-	Desclassificado
282001027	LETÍCIA VICTÓRIA DUARTE BALIEIRO	20/04/1995	2,00	3,00	1,00	2,00	5,00	21,00	34,00	-	Desclassificado
282001164	RAFAELA KLAUS OLIVEIRA	19/02/1998	3,00	2,00	2,00	2,00	4,00	21,00	34,00	-	Desclassificado
282000971	VITELMAR DE OLIVEIRA	01/03/1972	1,00	2,00	1,00	4,00	5,00	20,00	33,00	-	Desclassificado
282000033	CASSIA ADRIANA SILVA FORTALEZA	08/05/1980	5,00	2,00	1,00	4,00	3,00	18,00	33,00	-	Desclassificado
282000213	RODRIGO SILVA ALVES MIRANDA	15/12/1984	1,00	1,00	4,00	5,00	4,00	18,00	33,00	-	Desclassificado
282000336	MARCUS VINICIUS SOUZA VIANA	14/02/1995	1,00	3,00	3,00	4,00	3,00	19,00	33,00	-	Desclassificado
282000734	ELUCINETE EMINETE DA SILVA LEITE	11/09/1989	3,00	3,00	2,00	2,00	3,00	19,00	32,00	-	Desclassificado
282000061	MARIA LUCIDES DE FRANÇA	25/08/1971	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	19,00	31,00	-	Desclassificado
282001035	MIRIAM SOARES DA SILVA	08/05/1982	2,00	3,00	1,00	2,00	4,00	19,00	31,00	-	Desclassificado
282001353	ELI REGINA DE SOUZA MORAES	10/05/1986	3,00	2,00	2,00	3,00	5,00	16,00	31,00	-	Desclassificado
282000610	GLEYSON DOS SANTOS DE ARRUDA	18/08/1990	3,00	3,00	1,00	1,00	5,00	18,00	31,00	-	Desclassificado
282000775	MYLENNA HONORIO DUARTE	31/05/1998	1,00	2,00	2,00	2,00	5,00	19,00	31,00	-	Desclassificado
282000214	KENNYA MARY DE ARRUDA GORGETE CARDOSO	03/10/1999	2,00	3,00	1,00	3,00	4,00	18,00	31,00	-	Desclassificado
282001099	JOAO VICTOR ALVES DA SILVA	28/03/2000	2,00	3,00	5,00	4,00	3,00	14,00	31,00	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000057	JULIANA JULIA PINTO BARBOSA MORAES	22/04/1979	2,00	1,00	3,00	2,00	4,00	18,00	30,00	-	Desclassificado
282000460	EDIMILSON FERREIRA DA SILVA	30/03/1966	2,00	2,00	5,00	3,00	2,00	14,00	28,00	-	Desclassificado
282000414	BENEDITA THAISSA DE FIGUEIREDO MELO	22/10/1987	4,00	1,00	2,00	2,00	6,00	12,00	27,00	-	Desclassificado
282000942	LETICE BATISTA PEREIRA	10/07/1991	3,00	1,00	1,00	3,00	5,00	14,00	27,00	-	Desclassificado
282001478	WELLYNGTON RIBEIRO GERALDES	21/08/1988	2,00	1,00	2,00	1,00	4,00	21,00	31,00	-	Desclassificado
282000608	WENDER CHARMO PINTO	19/01/1986	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	20,00	30,00	-	Desclassificado



282001435	FLAVIA KAROLINA CAMPOS GOMES	30/10/1981	1,00	3,00	1,00	1,00	4,00	19,00	29,00	-	Desclassificado
282001153	PATRÍCIA CORREA DA SILVA	12/10/1985	3,00	2,00	0,00	2,00	5,00	16,00	28,00	-	Desclassificado
282001495	MARCOS DA SILVA DIAS	31/08/1992	3,00	1,00	1,00	3,00	2,00	18,00	28,00	-	Desclassificado
282001403	MAX GABRIEL MOTA SALES	24/02/1996	3,00	1,00	0,00	4,00	2,00	18,00	28,00	-	Desclassificado
282001086	JÁCKYLINE STEFFANY RIBEIRO DE SANTANA	31/08/1996	1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	17,00	28,00	-	Desclassificado
282000544	DILSON DE OLIVEIRA MIRANDA	21/08/1958	1,00	3,00	1,00	2,00	3,00	17,00	27,00	-	Desclassificado
282001522	CARLOS GONÇALVES VIANA	22/08/1984	0,00	2,00	1,00	4,00	4,00	16,00	27,00	-	Desclassificado
282001482	ELAINE SIMONE DA SILVA	26/06/1981	1,00	1,00	3,00	1,00	4,00	16,00	26,00	-	Desclassificado
282000593	SUZANA DE SOUZA GOMES	16/03/1991	1,00	2,00	2,00	3,00	3,00	15,00	26,00	-	Desclassificado
282001359	ISABEL PINTO	30/12/1970	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	18,00	25,00	-	Desclassificado
282000713	LUCIANE PEREIRA NEVES	02/06/1979	1,00	1,00	2,00	3,00	2,00	16,00	25,00	-	Desclassificado
282001235	EDUARDO LUÍS ALVES DO NASCIMENTO	29/08/1981	3,00	1,00	3,00	0,00	3,00	15,00	25,00	-	Desclassificado
282000933	NÁGILA MARQUES DA ROCHA	12/05/1992	2,00	2,00	0,00	3,00	3,00	15,00	25,00	-	Desclassificado
282000035	VIVIAN DA SILVA CAMARGO SOUZA	24/10/1980	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00	14,00	24,00	-	Desclassificado
282000993	PRISCIELY DOS SANTOS SARAIVA SILVA	08/12/1995	2,00	2,00	0,00	1,00	3,00	15,00	23,00	-	Desclassificado
282001402	MARIA ELIANE AMBROSIO DA COSTA	31/03/1956	4,00	0,00	0,00	0,00	2,00	16,00	22,00	-	Desclassificado
282000127	JACIMARA FERNANDES DOS SANTOS	04/01/1985	2,00	2,00	1,00	2,00	1,00	14,00	22,00	-	Desclassificado
282000547	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	09/09/1969	2,00	1,00	2,00	1,00	3,00	12,00	21,00	-	Desclassificado
282001190	MARIA MADALENA MACIEL DE ARRUDA	16/02/1986	4,00	2,00	0,00	2,00	2,00	11,00	21,00	-	Desclassificado
282001531	EDILEUSA OLIVEIRA MAIA DE MORAES	04/12/1980	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00	8,00	15,00	-	Desclassificado
282000830	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	15/12/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000429	ANDREA KURY DA SILVA	07/11/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000049	ROSINELMA PERPETUA SOARES LUZ RODRIGUES	20/06/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001518	CLÁUDIA INEZ GALDINA MOREIRA FREITAS	20/11/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001041	HELEN APARECIDA DA SILVA	07/05/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000313	MARINA CANDIDA DE JESUS	22/08/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000013	ALESSANDRA PAULA SANTOS	20/12/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000024	CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES	06/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000151	IRLAINE SOARES DE JESUS	03/07/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000155	WELLYTON DA SILVA LEMES	17/04/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000902	ARANITA JUSSIANI	16/07/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000437	GRACIENE CRISTINA FREIRE DE SOUZA	18/11/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000271	EMANUELLE LAIANY DA SILVA LIMA	13/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000537	ARIANE REGINA ALVES DE ARRUDA	10/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001424	THIAGO DE ALVARENGA PINHEIRO	05/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000874	RENAN CARDOSO DE BARROS	29/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001088	DYOGO HENRIQUE MORAES OLIVEIRA	08/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001505	ALYNNE LUIZE DEBESA SANTANNA SIMPLÍCIO	07/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282001293	ELIZABETH FERNANDA VILARINHO LIMA CASTRO	17/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000882	BRENDDA WANDRIELLY PEIXOTO DA SILVA	09/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000645	JAQUELINE DA SILVA BARRETO	03/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000099	THALITA BERALDO SILVA RANGEL CORRÊA	22/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000111	EVELYN CONCEIÇÃO DE LIMA	02/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	TI	NDC	NDA	PDC	ECA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
282000309	LARISSA FEITOSA DE ALMEIDA	01/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282000292	GEOVANA SANTIAGO ROCHA	05/01/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

Cuiabá/MT, 06 de julho de 2023

**CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA**

Presidente do CMDCA



**RESOLUÇÃO N. 1.315/2023/CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, inaugurado por meio do Edital n. 001/2023 de Abertura, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

**CONSIDERANDO** que a condução do processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 139, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que compete à lei municipal regulamentar o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme determina o art. 139, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que no âmbito de Cuiabá/MT é a Lei Municipal n. 6.004, de 05 de novembro de 2015 quem disciplina o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência devida, regulamentar o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar mediante resolução específica, conforme determina o art. 44 da Lei Municipal n. 6.004, de 05 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os trabalhos já realizados pela Comissão Especial Eleitoral constituída por meio da Resolução n. 1.240/2022/CMDCA;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 1.284/2023/CMDCA, que regulamenta o processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar de 2023;

**CONSIDERANDO** as deliberações aprovadas pela Comissão Especial Eleitoral durante reunião em 06 de julho de 2023;

**RESOLVE AD REFERENDUM:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, inaugurado por meio do Edital n. 001/2023 de Abertura.

Parágrafo único - As regras e condutas vedadas, disciplinadas por esta Resolução, igualmente se aplicam aos apoiadores ou prepostos dos candidatos mencionados no caput.

Art. 2º - A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida a partir da data prevista no Cronograma de Atividades constante no Anexo II do Edital n. 001/2023 de Abertura.

Parágrafo único - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores ou prepostos.

Art. 3º - A relação de condutas ilícitas e vedadas, com a aplicação de sanções, busca evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§ 1º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular, observadas as disposições contidas nesta Resolução.

§ 2º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 3º - É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

**CAPÍTULO II**

**DA PROPAGANDA ELEITORAL**

Art. 4º - Serão consideradas condutas vedadas durante o período de propaganda eleitoral:

I - oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II - perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

III - fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente possa confundir com moeda;

IV - prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

V - caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e

outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

VIII - fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;

IX - confeccionar, utilizar ou distribuir camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

X - realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

XI - utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;

XII - usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública, sociedade de economia mista ou partido político;

XIII - efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

XIV - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

Art. 5º - Serão consideradas condutas vedadas durante o dia da votação:

I - fornecer aos eleitores transporte ou refeições;

II - arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

III - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

IV - usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;

V - doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

VI - padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos seus respectivos fiscais;

VII - utilização de qualquer espaço na mídia.

Art. 6º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

**CAPÍTULO III**

**DAS PENALIDADES**

Art. 7º - O desrespeito às regras apontadas nesta Resolução caracterizará inidoneidade moral, sujeitando o candidato infrator à impugnação de sua candidatura, com o respectivo cancelamento desta e demais atos subsequentes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**CAPÍTULO IV**

**DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS**

Art. 8º - Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial Eleitoral contra aquele que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§ 1º - As representações poderão ser protocoladas pessoalmente na sede do CMDCA, bem como por meio do endereço eletrônico: cmdca.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

§ 2º - A Secretaria Executiva do CMDCA registrará e fornecerá protocolo ao representante, bem como encaminhará imediatamente cópia da representação ao membro do Ministério Público com atribuição para investigar os fatos narrados.

§ 3º - No prazo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, o CMDCA autuará a representação, de que trata o caput deste artigo, em processo administrativo com numeração própria.

§ 4º - Realizada a atuação de que trata o parágrafo anterior, o CMDCA imediatamente notificará por meio eletrônico o representado para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

§ 5º - Na notificação do representado constará a informação de que, recebida a defesa ou decorrido o prazo sem a apresentação desta, o processo administrativo será incluído na pauta imediatamente subsequente das reuniões de que trata o artigo seguinte.

Art. 9º - A partir da publicação da lista definitiva das Inscrições Definitivas e Registros



das Candidaturas deferidos, a Comissão Especial Eleitoral se reunirá 01 (uma) vez por semana para analisar as representações de que trata o artigo anterior.

§ 1º - Havendo necessidade devidamente justificada, a Comissão Especial Eleitoral poderá se reunir mais de 01 (uma) vez por semana.

§ 2º - Com a devida antecedência, a Secretaria Executiva do CMDCA comunicará o Ministério Público para que, se o desejar, participe das reuniões de que trata este artigo.

§ 3º - A critério da Comissão Especial Eleitoral, as reuniões poderão ocorrer de forma virtual ou presencialmente, garantindo-se o acesso aos representantes e representados.

Art. 10 - Apresentada ou não a defesa pelo representado, a Comissão Especial Eleitoral, ao proceder com a análise de que trata o artigo anterior, poderá:

I - arquivar o processo administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria ou materialidade, notificando-se eletronicamente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião imediatamente subsequente.

§ 1º - No caso do inciso II do caput deste artigo, o representante e o representado serão imediatamente notificados eletronicamente para, se assim desejarem, comparecerem na reunião e apresentarem oralmente suas razões, no prazo máximo de 10 (dez) minutos para cada um.

§ 2º - Desde que devidamente notificados, eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II do caput deste artigo.

§ 3º - Finalizada a reunião que objetivar a produção das provas, a Comissão Especial Eleitoral, fundamentadamente, decidirá em 02 (dois) dias úteis, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à plenária do CMDCA.

§ 4º - No mesmo prazo de que trata o parágrafo anterior, a encaminhará cópia da decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral ao membro do Ministério Público com atribuição para investigar os fatos narrados.

Art. 11 - Interposto o recurso de que trata o artigo anterior, o CMDCA convocará seus membros para participarem de reunião extraordinária, objetivando-se o seu julgamento.

Art. 12 - Havendo necessidade, o CMDCA realizará 01 (uma) reunião extraordinária por semana objetivando o julgamento dos recursos interpostos na forma do artigo anterior.

§ 1º - Com a devida antecedência, a Secretaria Executiva do CMDCA comunicará o Ministério Público para que, se o desejar, participe das reuniões de que trata este artigo.

§ 2º - A critério do CMDCA, as reuniões poderão ocorrer de forma virtual ou presencialmente, garantindo-se o acesso aos representantes e representados.

Art. 13 - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Art. 14 - O CMDCA dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 15 - A fim de que os candidatos não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA realizará reuniões com estes, conforme o Cronograma de Atividades constante no Anexo II do Edital n. 001/2023 de Abertura.

§ 1º - A Comissão Especial Eleitoral, conforme o cronograma de atividades, notificará previamente os candidatos para comparecerem às reuniões de que trata este artigo, cuja presença destes é obrigatória.

§ 2º - Durante as reuniões de que trata este artigo, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos candidatos a membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Especial Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2023.

**CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA**  
Presidente

**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

**Procedimento Administrativo**

**Edital de Convocação nº 001/DICST/SMATED/2023**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico de

Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar 225 de 29 de dezembro de 2010 e Decreto Complementar Municipal nº 4.995 de 2011, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Ernesto Manoel Barbosa, vem respeitosamente convocar os **permissionários abaixo relacionados para comparecerem com URGÊNCIA à sede da Secretaria** com endereço na Travessa Celso Luiz Moraes de Almeida, nº 111, bairro Poção, Cuiabá-MT, para prestar esclarecimento junto à Diretoria de Indústria, Comércio, Serviço e Tecnologia- DICST, referente ao art. 36 do Decreto 6.957, de 14 de dezembro de 2018, do Centro Comercial Popular de Cuiabá-CCPC no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital. O não comparecimento acarretará na penalidade prevista no artigo, 48, inciso V, do Decreto acima citado.

Ordem	Permissionário	CPF
01	BIBIANI DA COSTA VILELA FREIRE	004.***.***-50
02	BENEDITO VITAL FILHO	581.***.***-87
03	LÍVIA KAROLINA CORREA BATISTA DA SILVA	026.***.***-06
04	BRUNO GEONANI C. DE ARRUDA	700.***.***-26
05	ADELAIR FERNANDES BOAVENTURA	393.***.***-44
06	ANA FLÁVIA FERREIRA DA COSTA	048.***.***-28
07	LENILDA FERREIRA BRANDÃO	869.***.***-91
08	JAKELINE VILHALVA DE SOUZA MACEDO	046.***.***-88
09	ELIANE QUINTINO DA SILVA	843.***.***-53
10	VILSON PEREIRA ALVES	913.***.***-87
11	ADEMIR MENDES FRADES	629.***.***-68
12	KLEBER TIERRE F. DE ALMEIDA	031.***.***-60
13	VERONICA ALVES RIBEIRO DA SILVA	013.***.***-46
14	OZÉLIA LOPES DA SILVA.	346.***.***-68
15	VILMA REGINA DIAS.	004.***.***-45
16	JOÃO VICTOR DUARTE	979.***.***-87
17	MANOEL DA SILVA FILHO AUX: GABRIELE COSTA E SILVA	545.***.***-15
18	RITA DE CÁSSIA FERREIRA AZEVEDO	032.***.***-70
19	GILVAN SOUZA ROCHA	005.***.***-00
20	MARCELO CRUZ DA SILVA	858.***.***-04

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2023.

**Ernesto Manoel Barbosa**

Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento

**Secretaria Municipal de Gestão**

**Gabinete**

**Portaria**

**PORTARIA SMGE Nº 885/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 68064/2023 e Análise Técnica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 01 (UM) ANO, 06 (SEIS) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, ao(a) servidor(a) SANDRA MARTA CALIARE MIRANDA,

ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4900124, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS



HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 880/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 052.600/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Readaptação de Função pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora EDJANIA PEREIRA REIS DE BARRROS ALVES, ocupante do cargo Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula 4900128, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIENCIA, a partir de 26/05/2023, conforme boletim da junta médica municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de julho de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 884/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 053.809/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o servidor ELIJAILSON LINO

CANDIDO, ocupante do cargo Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 4874503, que estava lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de julho de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 891/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 055.414/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, o servidor ELBER REIS SOARES FRANCO, ocupante do cargo Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 4874400, que estava lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de julho de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 892/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 057.210/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a servidora DANIELA AUXILIADORA RAMOS, ocupante do cargo Técnico em Nutrição Escolar, matrícula 4899071, que estava lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de julho de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048.673/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/PMC**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES LOTÉRICOS, PARA COMERCIALIZAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A TÍTULO PRECÁRIO, BILHETES DE LOTERIA INSTANTÂNEA E DE PROGNÓSTICOS, EXPLORADA PELA LOTECA, POR MEIO DE TERMINAIS OU QUIOSQUES LOTÉRICOS, DE ACORDO COM O EDITAL, SEUS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES VIGENTES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.697 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

**PRAZO DO CREDENCIAMENTO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data de publicação do Edital.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: (65)3645-6241 ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar, no calendário à esquerda, na data final do prazo do credenciamento (04/01/2024).

Cuiabá/MT, 06 de julho de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

**II AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 019/2023/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.633/2023**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PISCINAS EXISTENTES E A SEREM INSTALADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/07/2023 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**EDITAL DISPONÍVEL:** <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

**CONTATO:** Tel. (65) 3645-6156 E-mail: [licitacoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 06 de julho 2023.

Carlene de Paula Silva

**Pregoeira**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 002/2023/SMADSS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL,** do Município de Cuiabá, RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**



ARTIGO 1º: ARTIGO 1º: Designar os servidores para Equipe de Fiscalização:

NOME	CARGO/MATRICULA	FUNÇÃO
MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO: 4903705	GESTOR DO CONTRATO
FELIPE VIEIRA DIAS	DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL: 4905476	FISCAL DO CONTRATO
ADJANE DA SILVA PRADO	DIRETOR DE GERENCIAMENTO URBANO: 4920004	SUPLENTE DO CONTRATO

Para acompanhamento e fiscalização do Contrato de nº 289/2023/PMC, firmado com a empresa TECNOMAPAS LTDA, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 67 parágrafo 1º.

**Parágrafo Único: O Contrato nº 289/2023/PMC** tem por objeto: Contratação de empresa da área de tecnologia de informação para a prestação de serviços de fornecimento, implantação e atualização de solução de geoinformação, imagens em alta resolução, apoio a geração de base, registro contínuo urbano das unidades urbano das unidades imobiliárias por meio câmeras embarcadas em sistema de varredura, estrutura ideal para gestão de documentos, cargas e consultas de dados, com levantamento e campo para atualização do cadastro imobiliário, customização e evolução de sistema de suporte ao usuário, disponibilização e gestão de central de atendimento ao cidadão, em conforme necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e outras quanto a garantia da receita pública e modernização, conforme especificações descritas neste contrato.

**Artigo 2º:** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/07/2023.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 05 de julho de 2023.

**REIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano Sustentável/SMADSS

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

### Procedimento Administrativo

#### CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de julgamento em 2ª instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

#### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

##### RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

##### 2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 05 de Julho de 2023

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO- LEI Nº 5766/13 - ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, "E"; "Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha". **RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 05/07/2023 - RELATOR NICOLAU JORGE BUDIB - REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.090.125/2021-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 76096.**

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO- LEI Nº 5766/13 - ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, "E"; "Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha". **RECURSO PROVIDO - ERRO DE PREENCHIMENTO - DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 05/07/2023 - RELATOR NICOLAU JORGE BUDIB - REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.090.111/2021-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 76100.**

**EMENTA:** Decisão de 2ª Instância Administrativa. Leis de Transporte Público de Cuiabá. Processo nº 00.090.152/2021-1. Infringência da Lei 5766/2013; artigo 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. Por descumprir viagem programada. Não atendimento das regras impostas ao serviço de Transporte Municipal. Enquadramento

correto. Alegação genérica da defesa rejeitada. **Manutenção do Auto de Infração nº 76085. Mantida decisão de 1ª Instância. Segunda Turma Julgadora, conselheiro Victor Juliano Barroso dos Santos - Representante do CREA/MT. Cuiabá/MT, 05.07.2023.**

**EMENTA:** Decisão de 2ª Instância Administrativa. Leis de Transporte Público de Cuiabá. Processo nº 00.090.168/2021-1. Infringência da Lei 5766/2013; artigo 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. Por descumprir viagem programada. Não atendimento das regras impostas ao serviço de Transporte Municipal. Enquadramento correto. Alegação genérica da defesa rejeitada. **Manutenção do Auto de Infração nº 76086. Mantida decisão de 1ª Instância. Segunda Turma Julgadora, conselheiro Victor Juliano Barroso dos Santos - Representante do CREA/MT. Cuiabá/MT, 05.07.2023.**

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO AUTO DE INFRAÇÃO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA.

I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte - AIT 76095, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei 5.766 de 20 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, cumulado Anexo I, Grupo III, Cód. E. II - A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III - Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.090.134/2021-1, Relatora: Steffanny Fidelis Cardoso - PGM, Data do Julgamento: 05/07/2023, 2ª Turma Julgadora).**

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO AUTO DE INFRAÇÃO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA.

I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte - AIT 76084, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei 5.766 de 20 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, cumulado Anexo I, Grupo III, Cód. E. II - A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III - Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.090.150/2021-1, Relatora: Steffanny Fidelis Cardoso - PGM, Data do Julgamento: 05/07/2023, 2ª Turma Julgadora).**

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIR A VIAGEM ESTIPULADA. PROBLEMAS ELETRICOS. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte - AIT 75550, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei Municipal n.º 5.766/2013, art. 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. II - A Recorrente alega que não descumpriu a viagem, mas sim que o veículo que realizaria a viagem sofreu problemas elétricos, vindo a ser substituído por outro, contudo não junta qualquer prova de seus argumentos, fato esse que por si só convalida a manutenção do AIT. III - Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.081.913/2021-1, Relator: Fernando Augusto Canavarros Infantino Junnior, Data do Julgamento: 05/07/2023, 2ª Turma Julgadora).**

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. OMITIU A VIAGEM ESTIPULADA. CONGESTIONAMENTO DA VIA. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte - AIT 75552, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei Municipal n.º 5.766/2013, art. 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. II - A Recorrente alega que não omitiu a viagem, mas sim que houve um atraso em razão do congestionamento da via, contudo não junta qualquer prova do alegado, fato esse que por si só convalida a manutenção do AIT. III - Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.081.910/2021-1, Relator: Fernando Augusto Canavarros Infantino Junnior, Data do Julgamento: 05/07/2023, 2ª Turma Julgadora).**

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. LEI Nº 5.766/2013. DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. Ausência de nulidade do processo administrativo. Recurso interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do AIT nº 76093. Ausência de provas que corroborem com as alegações da recorrente. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº 00.090.130/2021-1. Relatora Janaina Espindola dos Santos, Data do julgamento: 05/07/2023, 2ª Turma Julgadora).**



**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. LEI Nº 5.766/2013. DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. Ausência de nulidade do processo administrativo. Recurso interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do AIT nº 76052. Ausência de provas que corroborem com as alegações da recorrente. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº 00.090.128/2021-1. Relatora Janaina Espindola dos Santos, Data do julgamento: 05/07/2023, 2ª Turma Julgadora).

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 157/2023/GISC/DGP/SMS**

**A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos do Processo MVP e Análise Técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** - Elevação de Classe do servidor, conforme legislação específica de movimentação da carreira:

Matrícula	Nome	Cargo	Para Classe	Data do requerimento	MVP
4883305	NEIDE BORGES DE MIRANDA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C	13/06/2023	055.152/23

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data do requerimento.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, { MERGEFIELD DATA\_HOJE \@ "DD 'de' MMMM 'de' YYYY" \\* MERGEFORMAT } 04 de maio de 2023.

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 055/2023 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pela Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá, **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, doravante denominada CEDENTE e de outro lado **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, Pessoa Jurídica de direito privado vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.530-0001/19, com sede na Rua Sebastião nº.3800, Bairro Quilombo CEP nº 78.015-808, nesta Capital, CESSIONÁRIO (A), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, sem ônus para o CESSIONÁRIO, pelo período de **03/04/2023 a 02/04/2024** da Servidora Municipal **MARCIA REGINA GOMES PEREIRA**, matrícula nº. 1504435.

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 001/2023 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pela Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá, **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, doravante denominada CEDENTE e de outro lado **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, Pessoa Jurídica de direito privado vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.530-0001/19, com sede na Rua Sebastião nº.3800, Bairro Quilombo CEP nº 78.015-808, nesta Capital, CESSIONÁRIO (A), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus para o CESSIONÁRIO sem reembolso, pelo período de **24/03/2023 a 24/03/2024** da Servidora Municipal **GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS**, matrícula nº. 4007608.

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini

**PORTARIA Nº 156/2023/GISC/DGP/SMS**

**A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

**CONSIDERANDO** as solicitações formuladas nos autos dos Processos MVP e ANÁLISES TÉCNICAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** - Elevações de Classe dos servidores, conforme legislação específica de movimentação da carreira:

Matrícula	Nome	Cargo	Para Classe	Data do requerimento	MVP
4883592	ANA CAROLINE TEIXEIRA DUARTE	CIRURGIA DENTISTA	C	29/05/2023	050.568/23
1000859	BELITA NORA DE MIRANDA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	05/06/2023	053.070/23
4883102	MARIANA FREIRE WOLF RAMOS	ENFERMEIRA	C	05/06/2023	053.222/23
4876331	FERNANDA SILVA DE ASSIS	CIRURGIÁ DENTISTA	D	14/06/2023	055.511/23
4021247	GILDA HELENA ARRUDA SOUSA PACHECO	MÉDICA	C	14/06/2023	055.884/23

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data do requerimento.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 21 de Junho de 2023.

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá Decreto nº 164/2023

**PORTARIA GISM Nº 155/CTGP/2023**

**A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;



**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direta e Indireta relacionadas a esta política pública;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** as solicitações formuladas nos autos do Processo MVP 052.026/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR A PORTARIA GISMC Nº 145/CGTP/2023** com lançamento da Progressão (elevação de padrão), referente ao mês de **MAIO/2023** e de períodos anteriores remanescentes da servidora relacionada abaixo, que cumpriu o interstício de tempo de serviço e que está com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

**Onde se lê:**

ITEM	MATRICULA	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE:	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
13	4863981	LUIZA PAULA RAMOS CARNEIRO	3	20/05/2023	9.454/2022

**Leia-se:**

ITEM	MATRICULA	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE:	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
13	4863981	LUIZA PAULA RAMOS CARNEIRO	3	20/05/2021	9.454/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2023.

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.